Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

371/2026

CONTRATANTE (UASG)

CEFET-MG (153015)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.499,88

DATA DA SESSÃO

De 27/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

HORÁRIO DA FASE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Das 08h até 18h

Envio proposta/documento de habilitação em até 2h após solicitado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.° 23062.046409/2026-91

Torna-se público que o(a) CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, por meio do(a) Divisão de Aquisição de Bens e Serviços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela do Termo de Referência.

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço ou maior desconto, conforme definido no Termo de Referência,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1.*Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.3. *A pessoa física, caso não excluída sua participação pelo estudo técnico preliminar (IN SEGES 116/21, art. 4º, parágrafo único), ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração. Referido valor será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).*

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e, *no caso de obras, Projeto Básico e, caso existente, Projeto Executivo, em anexo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Adaptado pela DIAQ/CEFET-MG
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4.1. *Além da documentação supracitada, caso previsto no Termo de Referência, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

5.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

5.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

5.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

5.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

5.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, e será retomada no dia seguinte.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo previsto, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo retomada no dia seguinte.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 7*,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no referido prazo, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *Caso, seja por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, o aceite implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Adaptado pela DIAQ/CEFET-MG
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência ou Projeto Básico;

9.12.3. ANEXO III – Processo Administrativo **n.° 23062.046409/2026-91**

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2026.

DIRETOR-GERAL DO CEFET/MG

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir, caso se trate de dispensa com entrega superior a 30 dias, ou dispensas superiores a R$ 14.302,08, ou contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 343.249,96 (Decreto 11.317/2022), conforme art. 20 da IN 67/21, caso contrário, sendo pessoa jurídica deve atender somente os itens 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.7 e sendo pessoa física, deve atender aos itens 1.2.3 e 1.2.4:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 ***Pessoa física:*** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 ***Sociedade cooperativa****: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.1.9 ***Ato de autorização*** *para o exercício de determinada atividade, caso previsto no Termo de Referência/Projeto Básico.*

1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Adaptado pela DIAQ/CEFET-MG
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 ***Pessoa física:*** *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de ausência de sanção que impeça a participação no processo de contratação:

1.2.3.1 ***Pessoa física:*** pela consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) utilizando-se o filtro "CPF/CNPJ SANCIONADO" (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

1.2.3.2 ***Pessoa jurídica:*** prova de ausência de sanção que impeça a participação no processo de contratação pela consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

1.2.3.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.2.4 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal)

1.2.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.8 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento

diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento ou caso não se aplicado a contratação tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 *Eventualmente prevista no Termo de Referência.*

1.4 **Habilitação técnica:**

1.4.1 *Eventualmente prevista no Termo de Referência.*

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Termo de Referência 372/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
372/2026	153015-CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	RAFAEL FELIPE DA SILVA	04/09/2026 16:03 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23062.046409/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO	TOTAL
1	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Efeito metalizado . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Silk Ouro . Pantone: 7412C . Hex: #C89343 . Fabricante: 3D Fila (sku PLS051753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
2	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Preto (opaco) . Pantone: NEUTRAL BLACK C . Hex: #242322 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA301753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg				R$	R$

3	. Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Branco Gesso (opaco) . Pantone: 656C . Hex: #E2E8EE . Fabricante: 3D Fila (sku PLA431753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	110,00	110,00
4	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Amarelo (opaco) . Pantone: 104C . Hex: #B59B1C . Fabricante: 3D Fila (sku PLA231753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
5	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Vermelho (opaco) . Pantone: 7620C . Hex: #B93D3B . Fabricante: 3D Fila (sku PLA511753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
6	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Azul Claro (opaco) . Pantone: 638C . Hex: #00A3C2 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA481753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
7	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Verde Escuro (opaco) . Pantone: 7732C . Hex: #057240 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA451753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
8	MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da mesa . A prova de ferrugem . Fabricante: Two Trees	620122	1	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 349,00
9	KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro	618645	1	UNIDADE	R$	R$

	. Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas . Fabricante: Two Trees				600,00	600,00
10	COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml . Aderência máxima com nanopolímeros . Compatível com PLA, PETG, ABS, TPU . Solúvel em água . Base: Nanopolímeros à base de água . Temperatura de aplicação: Até 50°C . Atóxico . Biodegradável . Fabricante: Ranger 3D (fixador 3d nano) ou equivalente	460844	1	UNIDADE	R$ 34,94	R$ 34,94
11	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte . Base química: Etilcianoacrilato . Viscosidade média . Densidade: 1.00 g/cm³ . Tempo de cura em PVC: ≤15 segundos . Tempo de cura em MDF: ≤60 segundos . Fabricante: TEKBOND 793 ou equivalente	620803	5	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 75,00
12	TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g . Fabricante: Metal check ou equivalente	238037	1	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 89,00
13	REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g . Fabricante: Metal check	450992	1	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 87,00
14	PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	614411	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
15	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	463209	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 25,00
16	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	446803	5	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 36,30
17	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	610947	1	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12,00
	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada					

18	. Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	632861	1	UNIDADE	R$ 19,02	R$ 19,02
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Unidade: pacote com 100 peças	625049	1	UNIDADE	R$ 33,14	R$ 33,14
20	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	604732	3	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 27,00
21	SENSOR DE FLEXÃO RESISTIVO. Tipo: Componente eletrônico . Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física . Medição de deslocamento angular . Dobra e flexiona fisicamente com o dispositivo de movimento . Comprimento ativo: 55mm . Largura: 6,35mm . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos diretamente no substrato . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Potência nominal: 0,5 W contínua; 1 W pico . Componentes do mesmo lote de calibração . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Resistência em posição plana: 25 kΩ . Resistência sob curvatura: no mínimo 2 vezes maior que a resistência em posição plana em uma dobra de 180° . Ciclos de vida: >1 milhão . Faixa de temperatura de operação: -35°C a 80°C . Fabricante: Spectra Symbol ou equivalente	473740	11	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
22	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos) . Tipo: Componente eletrônico . Chip: ESP32-D0WDQ6, Xtensa dual-core 32 bits LX6, até 240 MHz . Memória interna: 448 KB ROM, 520 KB SRAM, 8 KB SRAM no RTC . Flash: 4 MB SPI flash integrado . Wi-Fi: 802.11 b/g/n, 2,4 GHz (2412-2484 MHz) . Bluetooth: Bluetooth V4.2 BR/EDR e Bluetooth LE . Pinos de I/O: 30 pinos disponíveis (digitais, ADC, DAC, PWM, I2C, SPI, UART, touch) . Tensão de alimentação: 3,0 V a 3,6 V (típico 3,3 V) . Temperatura de operação: -40 C a 85 C . Antena: PCB integrada . Dimensões do módulo: 18 x 25,5 x 3,1 mm . Oscilador: cristal de 40 MHz integrado . Interface de programação: Micro USB (via placa DOIT) . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
	Microprocessador Chip ESP32-C3 (super mini) . Tipo: Componente eletrônico . CPU: RISC-V 32-bit Single-Core . Velocidade do Clock: 160MHz . Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n 2.4GHz com suporte a Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management e Bluetooth BLE 5.0 . Conector: USB Tipo C . Pinos I/O Digitais: 11					

23	. Portas Analógicas: 4 . Número total de pinos: 16 . Tensão de Operação: 3,3VDC . Tensão de Alimentação: 3,3 ~ 5VDC . Corrente Máxima Pinos I/O: 20mA . Memória Flash: 4MB . SRAM: 400Kbytes . ROM: 384KBytes . Dimensões: 17,7 x 13,3 x 1,7mm . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
VALOR TOTAL					R$ 3.499,88	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 dias contados do(a) aceite da proposta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O custo total estimado já inclui todos os impostos e encargos aplicáveis.

1.6. Serão aceitos somente dispositivos novos, originais e com garantia de fábrica. Não serão aceitos itens recondicionados.

1.7. Todas as justificativas para indicação de marcas ou modelos estão descritas na seção 16 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e consumíveis para prototipagem destinados à execução das atividades de extensão do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023), desenvolvido no âmbito do DEMAT/CEFET-MG. Os materiais serão empregados na confecção, adaptação e aperfeiçoamento de peças, protótipos e elementos necessários à implementação e à manutenção das oficinas e atividades demonstrativas realizadas no projeto.

A utilização desses materiais possibilitará o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de protótipos destinados às ações de divulgação científica e tecnológica, proporcionando aos estudantes a aplicação prática de conhecimentos relacionados a materiais, desenho, modelagem, projetos, fabricação e caracterização de materiais. A disponibilidade dos consumíveis também contribuirá para maior agilidade na execução das atividades, permitindo ajustes e adequações dos protótipos conforme as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das oficinas.

A contratação contribuirá, ainda, para o avanço e a continuidade das atividades de extensão, ampliando a capacidade do projeto de desenvolver soluções e materiais demonstrativos para interação com o público e divulgação dos conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico. Dessa forma, os materiais de prototipagem constituem insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no CEFET-MG.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 17.220.203/0001-96;
II) Data de publicação no PNCP: 09/06/2026;
III) Id do item no PCA: 1445;
VI) Classe/Grupo: 7070;
V) Identificador da Futura Contratação: 153015-32/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais e consumíveis destinados à prototipagem e ao desenvolvimento de peças, protótipos e elementos utilizados nas atividades do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023). Os materiais serão utilizados na confecção, adaptação, montagem e aperfeiçoamento das estruturas e recursos necessários às oficinas, demonstrações e demais ações de extensão previstas no projeto.

A solução permitirá atender às demandas de prototipagem de forma adequada às características e necessidades de cada atividade, possibilitando a realização de ajustes, testes e aperfeiçoamentos durante o desenvolvimento dos protótipos. Os materiais adquiridos serão empregados conforme a demanda do projeto, buscando proporcionar maior agilidade na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a aquisição dos consumíveis de prototipagem assegura os insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no ENCIMAT, contribuindo para a realização das oficinas, a divulgação científica e tecnológica e o avanço das atividades de extensão desenvolvidas pelo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados após a emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAS (CEFET-MG) - CAMPUS NOVA SUIÇA, Avenida Amazonas, 5253, sala 120 - Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT), bairro Nova Suíça, CEP: 30.421-169. Belo Horizonte, Minas Gerais. Tel: (31) 3319-7152. Servidor responsável pelo recebimento: RAFAEL FELIPE DA SILVA.

5.4. Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no período de 8:00h às 17:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Caso seja constatado defeito, irregularidade ou não conformidade nos produtos fornecidos, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos ou itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interessecoletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7o, §3o da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5.o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), divulgado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA , sob a forma DE DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.499,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10.1.1. O custo total estimado já inclui todos os impostos e encargos aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei no 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do protocolo do pedido, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Belo Horizonte, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. SUSTENTABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Os critérios de sustentabilidade adotados na presente aquisição encontram-se em consonância com as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações públicas.

Nesse sentido, foram observados critérios relacionados à racionalização do consumo, à redução da geração de resíduos, à utilização eficiente dos recursos materiais, à priorização de bens com maior durabilidade e vida útil, bem como à adoção de práticas que contribuam para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação, observadas as características e peculiaridades do objeto.

Adicionalmente, buscou-se assegurar a compatibilidade da contratação com princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, promovendo o adequado aproveitamento dos materiais e a redução de desperdícios, em conformidade com a legislação vigente e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal.

16. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS

16.1. O equipamento disponível para corte a laser no CEFET é da marca Two Trees, motivo pelo qual os produtos a serem adquiridos nos itens 8 e 9 da Seção 1.1 devem ser compatíveis com o referido equipamento. Além disso, o equipamento encontra-se em período de garantia, sendo necessária a utilização de produtos originais para assegurar a manutenção das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante.

16.2. O Código ASME Seção V (Artigo 6) determina que o penetrante, o emulsificador, o removedor por solvente e o revelador utilizados em uma mesma inspeção devem ser da mesma família, ou seja, comercializados pelo mesmo fabricante. O líquido penetrante disponível no CEFET é da marca Metal Check, motivo pelo qual o revelador a ser adquirido deve ser desta marca. Esta informação serve para o item 13 da Seção 1.1.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL FELIPE DA SILVA

TAE - TÉC. ELETROMECÂNICA

 *Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 16:03:32.*

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23062.046409/2026-91

ELETRÔNICO

Cadastrado em 02/09/2026

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CAROLINE FERNANDES DE PAULA ALMEIDA	carolfernandes.cfpa@gmail.com	2274106
GISELE MOL DA SILVA	g.mols@cefetmg.br	2604192
RAFAEL FELIPE DA SILVA	rafaelfelipe@cefetmg.br	3480215

Tipo do Processo:
AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Assunto Detalhado:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG)

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS (11.55.06)

Criado Por:
RAFAEL FELIPE DA SILVA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
04/09/2026	DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (11.53)
08/09/2026	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (11.54)
08/09/2026	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.54.04.04)
14/09/2026	DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (11.54.01.01)
14/09/2026	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.54.04.04)
14/09/2026	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (11.54)
15/09/2026	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.54.04.04)
15/09/2026	COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.54.04)
15/09/2026	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.54.04.04)
17/09/2026	DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (11.54.01.02)
06/10/2026	PREFEITURA (11.54.02)
23/10/2026	DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (11.54.01.02)

Data	Destino

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.cefetmg.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO Nº 343/2026 - DEMAT (11.55.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 02 de setembro de 2026.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO

À Diretoria de Planejamento e Gestão

Solicitamos a V. Sª. autorização para:

Pedido de Compra (x) **Pedido de Serviço ( )**

1) DESCRIÇÃO DOS ITENS (Ao preencher a tabela abaixo, adicione quantas linhas forem necessárias. Caso prefira, também é possível copiar a tabela constante no Termo de Referência).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO	TOTAL
1	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Efeito metalizado . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Silk Ouro . Pantone: 7412C . Hex: #C89343 . Fabricante: 3D Fila (sku PLS051753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
2	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Preto (opaco) . Pantone: NEUTRAL BLACK C . Hex: #242322	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00

	. Fabricante: 3D Fila (sku PLA301753) ou equivalente					
3	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Branco Gesso (opaco) . Pantone: 656C . Hex: #E2E8EE . Fabricante: 3D Fila (sku PLA431753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
4	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Amarelo (opaco) . Pantone: 104C . Hex: #B59B1C . Fabricante: 3D Fila (sku PLA231753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
5	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Vermelho (opaco) . Pantone: 7620C . Hex: #B93D3B . Fabricante: 3D Fila (sku PLA511753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
6	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Azul Claro (opaco)	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00

	. Pantone: 638C . Hex: #00A3C2 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA481753) ou equivalente					
7	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Verde Escuro (opaco) . Pantone: 7732C . Hex: #057240 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA451753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
8	MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da mesa . A prova de ferrugem . Fabricante: Two Trees	620122	1	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 349,00
9	KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro . Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas . Fabricante: Two Trees	618645	1	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
10	COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml . Aderência máxima com nanopolímeros . Compatível com PLA, PETG, ABS, TPU . Solúvel em água . Base: Nanopolímeros à base de água . Temperatura de aplicação: Até 50° C . Atóxico . Biodegradável . Fabricante: Ranger 3D (fixador 3d nano) ou equivalente	460844	1	UNIDADE	R$ 34,94	R$ 34,94
11	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte . Base química: Etilcianoacrilato . Viscosidade média . Densidade: 1.00 g/cm³	620803	5	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 75,00

	. Tempo de cura em PVC: 15 segundos . Tempo de cura em MDF: 60 segundos . Fabricante: TEKBOND 793 ou equivalente					
12	TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g . Fabricante: Metal check ou equivalente	238037	1	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 89,00
13	REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g . Fabricante: Metal check	450992	1	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 87,00
14	PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	614411	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
15	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	463209	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 25,00
16	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	446803	5	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 36,30
17	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	610947	1	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12,00
	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada					

18	. Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	632861	1	UNIDADE	R$ 19,02	R$ 19,02
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Unidade: pacote com 100 peças	625049	1	UNIDADE	R$ 33,14	R$ 33,14
20	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	604732	3	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 27,00
21	SENSOR DE FLEXÃO RESISTIVO. Tipo: Componente eletrônico . Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física . Medição de deslocamento angular . Dobra e flexiona fisicamente com o dispositivo de movimento . Comprimento ativo: 55mm . Largura: 6,35mm . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos diretamente no substrato . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Potência nominal: 0,5 W contínua; 1 W pico . Componentes do mesmo lote de calibração . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Resistência em posição plana: 25 k . Resistência sob curvatura: no mínimo 2 vezes maior que a resistência em posição plana em uma dobra de 180° . Ciclos de vida: >1 milhão . Faixa de temperatura de operação: -35°C a 80°C . Fabricante: Spectra Symbol ou equivalente	473740	11	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos) . Tipo: Componente eletrônico . Chip: ESP32-D0WDQ6, Xtensa dual-core 32 bits LX6, até 240 MHz . Memória interna: 448 KB ROM, 520 KB SRAM, 8 KB SRAM no					

22	RTC . Flash: 4 MB SPI flash integrado . Wi-Fi: 802.11 b/g/n, 2,4 GHz (2412-2484 MHz) . Bluetooth: Bluetooth V4.2 BR /EDR e Bluetooth LE . Pinos de I/O: 30 pinos disponíveis (digitais, ADC, DAC, PWM, I2C, SPI, UART, touch) . Tensão de alimentação: 3,0 V a 3,6 V (típico 3,3 V) . Temperatura de operação: -40 C a 85 C . Antena: PCB integrada . Dimensões do módulo: 18 x 25,5 x 3,1 mm . Oscilador: cristal de 40 MHz integrado . Interface de programação: Micro USB (via placa DOIT) . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
23	Microprocessador Chip ESP32-C3 (super mini) . Tipo: Componente eletrônico . CPU: RISC-V 32-bit Single-Core . Velocidade do Clock: 160MHz . Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n 2.4GHz com suporte a Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management e Bluetooth BLE 5.0 . Conector: USB Tipo C . Pinos I/O Digitais: 11 . Portas Analógicas: 4 . Número total de pinos: 16 . Tensão de Operação: 3,3VDC . Tensão de Alimentação: 3,3 ~ 5VDC . Corrente Máxima Pinos I/O: 20mA . Memória Flash: 4MB . SRAM: 400Kbytes . ROM: 384KBytes . Dimensões: 17,7 x 13,3 x 1,7mm . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
VALOR TOTAL					R$ 3.499,88	

---

2) JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e consumíveis para prototipagem destinados à execução das atividades de extensão do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023), desenvolvido no âmbito do DEMAT/CEFET-MG. Os materiais serão empregados na confecção, adaptação e aperfeiçoamento de peças, protótipos e elementos necessários à implementação e à manutenção das oficinas e atividades demonstrativas realizadas no projeto.

A utilização desses materiais possibilitará o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de protótipos destinados às ações de divulgação científica e tecnológica, proporcionando aos estudantes a aplicação prática de conhecimentos relacionados a materiais, desenho, modelagem, projetos, fabricação e caracterização de materiais. A disponibilidade dos consumíveis também contribuirá para maior agilidade na execução das atividades, permitindo ajustes e adequações dos protótipos conforme as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das oficinas.

A contratação contribuirá, ainda, para o avanço e a continuidade das atividades de extensão, ampliando a capacidade do projeto de desenvolver soluções e materiais demonstrativos para interação com o público e divulgação dos conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico.

Dessa forma, os materiais de prototipagem constituem insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no CEFET-MG.

---

3) IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (Obrigatória a assinatura eletrônica do solicitante e da Chefia imediata via SIPAC)

Setor de utilização dos bens/serviços contratados: DEMAT
Nome do responsável pela especificação: GISELE MOL DA SILVA
Lotação: DEMAT
E-mail: g.mols@cefetmg.br
Telefones: (31) 3319-7152

OBSERVAÇÃO: o responsável deverá comparecer à Seção de Almoxarifado para conferir a especificação dos itens solicitados e atestar a nota fiscal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia do recebimento do aviso da chegada dos materiais permanentes/materiais de consumo/equipamentos no CEFET-MG.

---

4) IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS (Obrigatória a assinatura eletrônica do Fiscal ou do Fiscal Substituto via SIPAC)

O requisitante deverá indicar servidor(a) Fiscal e Fiscal Substituto que serão responsáveis pelo fiel cumprimento da compra ou serviço adquiridos pelo CEFET-MG, caso venha a exigir instrumento de contrato.

Fiscal: RAFAEL FELIPE DA SILVA
SIAPE: 3480215

Fiscal Substituto: GISELE MOL DA SILVA
SIAPE: 2604192

---

5) DESPESA ESTIMADA (escrever valor numérico e, também, por extenso)

Despesa Estimada em R$ 3.499,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

---

6) PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

A Planilha de Apuração de Preços (conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da DPG) é um documento **obrigatório**, em formato PDF, a ser incluído ao processo nos casos em que for necessário.

---

7) INSTRUÇÕES GERAIS

7.1 - Após a inclusão de todos os documentos aplicáveis à solicitação e a aprovação da Chefia imediata, o **processo** deverá ser encaminhado para a Diretoria de Campus ou Diretoria Especializada a que a UORG solicitante está vinculada.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:08)
CLEIDSON DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE - TITULAR
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###304#5

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:09)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **343**, ano: **2026**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO**, data de emissão: **02/09/2026** e o código de verificação: **e5dfd8c932**

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 04/09/2026 15:07

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
510/2026	153015	Rascunho	RAFAEL FELIPE DA SILVA

Título: Cópia de ENCIMAT

Observações:

Total de itens cotados: 17 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 3.499,8800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634764 - Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora Tipo: Filamento , Componentes: Filamento Pla/Abs , Tipo Impressora: 3d , Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm; Diversas Cores	Rolo 1 Quilograma	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 88,5600	R$ 110,5200	R$ 110,0000	Coeficiente de Variação: 16,4190% Desvio Padrão: 18,1463 Maior Preço: R$ 133,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ZAPT3D - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 110,0000	02/09/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Rolo 1 Quilograma	R$ 133,0000	01/07/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Rolo 1 Quilograma	R$ 88,5600	22/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618645 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Máquina De Corte E Gravação A Laser , Padrão 1: Laser Tubo De Vidro , Uso 1: Mdf, Acrílico, Couro, Tecidos, Papéis, Eva, Espu , Potência: 90 W, Caracteristicas Adicionais 3: Chiller De Circulação De Água Cw-3000 , Componentes Adicionais: Mini Compressor Eletromagnético 80 L, Exaustor De	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 515,6600	R$ 945,2200	R$ 600,0000	Coeficiente de Variação: 58,0746% Desvio Padrão: 548,9331 Maior Preço: R$ 1.720,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.720,0000	07/10/2025	Sim
2	III	TRANSLASER - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 600,0000	02/09/2026	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 515,6600	02/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460844 - Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho , Aplicação: Plásticos, Vidros E Cerâmicas , Componentes: Base De Acrílico, Cura Uv	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,7500	R$ 28,9410	R$ 34,9400	Coeficiente de Variação: 61,7359% Desvio Padrão: 17,8670 Maior Preço: R$ 59,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 12,8100	10/08/2026	Sim
2	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 58,9000	16/07/2026	Sim
3	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 42,8000	16/07/2026	Sim
4	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 59,0000	16/07/2026	Sim
5	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 42,6000	16/07/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0000	30/06/2026	Sim
		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.					

7	I	gov.br	200	Unidade	R$ 9,6000	01/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 58,5000	11/05/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 46,5300	16/04/2026	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 44,0000	19/03/2026	Sim
11	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 39,0000	19/03/2026	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 39,0000	19/03/2026	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 49,0000	19/03/2026	Sim
14	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 39,0000	19/03/2026	Sim
15	I	MMG-CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 21,5000	25/02/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	386	Unidade	R$ 3,9000	23/12/2025	Sim
17	I	ERN-HOSPITAL REG. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,7900	17/12/2025	Sim
18	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,4500	12/12/2025	Sim
19	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	432	Unidade	R$ 19,0000	12/12/2025	Sim
20	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 19,0000	12/12/2025	Sim
21	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	6243	Unidade	R$ 16,0000	12/12/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,7900	23/11/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 9,4000	14/11/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,9400	31/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 38,0000	01/10/2025	Sim
26	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 43,4000	19/09/2025	Sim
27	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 36,7500	19/09/2025	Sim
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,7500	11/09/2025	Sim
29	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,8800	09/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620803 - Cola Composição: Poliuretano , Aplicação: Restauração , Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem Com 20 Gramas	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 70,4125%
R$ 6,3000	R$ 19,3359	R$ 15,0000	Desvio Padrão: 13,6149
			Maior Preço: R$ 52,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 14,0000	19/08/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,8000	06/07/2026	Sim
3	I	MPA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO - Compras.gov.br	231	Unidade	R$ 19,7000	11/06/2026	Sim
i 4	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0000	09/06/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,0000	31/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 6,5800	28/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 16,5000	05/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 8,5000	15/04/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 12,9300	28/03/2026	Sim
10	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	1022	Unidade	R$ 52,9900	17/03/2026	Sim
11	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	3068	Unidade	R$ 52,9900	17/03/2026	Sim
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	116	Unidade	R$ 21,5000	23/02/2026	Sim
13	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,9000	19/02/2026	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,4000	13/02/2026	Sim
15	I	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS - Compras.gov.br	203	Unidade	R$ 31,5500	29/01/2026	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 42,5000	14/01/2026	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 44,0000	11/12/2025	Sim
18	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,4000	24/11/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8,7800	17/11/2025	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6,5000	29/10/2025	Sim
21	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,5000	28/10/2025	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2480	Unidade	R$ 22,7700	22/10/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,5800	22/10/2025	Sim
24	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 14,1400	21/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,0000	15/10/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 23,0000	09/10/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 23,9300	07/10/2025	Sim

28	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 15,0000	06/10/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,3000	06/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238037 - Tinta Condutiva Teor Prata: 45 % , Cor: Prata , Características Adicionais: Em Base De Resina Termoplástica E Viscosa , Aplicação: Preparação De Amostra Para Análise Em Microscópio	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,0000	R$ 85,3000	R$ 89,0000	Coeficiente de Variação: 13,2347% Desvio Padrão: 11,2892 Maior Preço: R$ 96,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SOLDABRASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 96,9000	02/09/2026	Sim
2	III	COFERMETA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 70,0000	02/09/2026	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 89,0000	02/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450992 - Revelador Físico Componentes: Alcool Isopropílico, Acetona E Partículas Inorgâni , Finalidade: Retirar O Líquido Penetrante Indicando Os Defeitos , Aplicação: Superfícies De Baixo Contrate E Rachaduras , Características Adicionais: Líquido Branco Para Ensaio Não Destrutivo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,9000	R$ 86,3200	R$ 87,0000	Coeficiente de Variação: 56,8321% Desvio Padrão: 49,0575 Maior Preço: R$ 146,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ANHANGUERA FERRAMENTAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 87,0000	02/09/2026	Sim

2	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25,9000	16/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 146,0600	24/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614411 - Plugue Tipo: Macho Angular , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P , Material: Alumínio, Latão E Aço Lantonado , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência: Tramontina 57412905	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2400	R$ 227,6093	R$ 5,0000	Coeficiente de Variação: 516,6409% Desvio Padrão: 1.175,9228 Maior Preço: R$ 6.450,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,0000	19/08/2026	Sim
ℹ 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 7,6000	27/07/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,9900	15/07/2026	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3500	29/06/2026	Sim
5	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,4000	23/06/2026	Sim
6	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,9000	18/06/2026	Sim
7	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,5600	17/06/2026	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 9,3700	28/04/2026	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,8800	23/04/2026	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.450,0000	21/04/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,9000	13/04/2026	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,0100	06/04/2026	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,2400	06/04/2026	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,6000	20/03/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,2500	10/02/2026	Sim
16	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,1200	16/12/2025	Sim

17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4,4000	11/12/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,5200	28/11/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,7400	26/11/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	187	Unidade	R$ 3,7100	26/11/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,2500	11/11/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,0000	30/10/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,0000	30/10/2025	Sim
24	I	PMSP - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 6,7100	23/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 4,0200	22/10/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7100	15/10/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,7500	14/10/2025	Sim
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,7900	17/09/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9000	09/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463209 - Plugue Tipo: Fêmea , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P , Material: Plástico Poliamida Anti-Chama	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,8200	R$ 7,4179	R$ 5,0000	Coeficiente de Variação: 87,6865% Desvio Padrão: 6,5045 Maior Preço: R$ 35,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,0000	19/08/2026	Sim
2	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	853	Unidade	R$ 4,7800	06/08/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,4800	21/07/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,8500	21/07/2026	Sim
5	I	MPR-CONSÓRCIO INTE DE SAÚDE MED. PARANAPANEMA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,9000	07/07/2026	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,0000	23/06/2026	Sim

7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5,2900	22/06/2026	Sim
8	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,0000	09/06/2026	Sim
9	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 5,0000	09/06/2026	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,2900	29/04/2026	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 19,9700	28/04/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,7500	25/02/2026	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,2600	05/02/2026	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,0000	05/02/2026	Sim
15	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 16,0000	04/02/2026	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,4900	04/02/2026	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0000	16/12/2025	Sim
18	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,9000	16/12/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 15,0000	01/12/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,9500	28/11/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,0800	26/11/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9900	26/11/2025	Sim
23	I	ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÃNSITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,0100	26/11/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,0500	12/11/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,9500	11/11/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,8200	04/11/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,0000	30/10/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,0000	30/10/2025	Sim
29	I	PMSP - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,3100	23/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446803 - Plugue Tipo: Fêmea , Formato Contato: Redondo , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,6700	R$ 11,8306	R$ 7,2600	Coeficiente de Variação: 64,0644% Desvio Padrão: 7,5792 Maior Preço: R$ 26,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7100	08/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6,4500	24/06/2026	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 11,2500	15/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,6900	02/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 5,9900	24/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 19,7900	30/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	208	Unidade	R$ 19,7900	30/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,9100	25/02/2026	Sim
9	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,7000	09/02/2026	Sim
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,0000	22/01/2026	Sim
11	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 5,6700	30/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	271	Unidade	R$ 6,7100	23/12/2025	Sim
13	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,8000	23/12/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,8300	16/12/2025	Sim
15	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,0000	26/11/2025	Sim
16	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,0000	26/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610947 - Parafuso Material: Aço , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 13 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Características Adicionais: Com Fenda Tipo Philips	Embalagem 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 12,6667	R$ 12,0000	Coeficiente de Variação: 13,4186% Desvio Padrão: 1,6997 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Embalagem 100 Unidade	R$ 15,0000	23/04/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Embalagem 100 Unidade	R$ 11,0000	04/02/2026	Sim
3	I	ETO-PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R$ 12,0000	24/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

632861 - Parafuso Material: Aço Carbono Zincado , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 42 MM, Diâmetro: 19 MM, Caracteristica 1: Drywal Cabeça Flangeada

Unidade de Fornecimento

Embalagem 100 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0600	R$ 25,0267	R$ 19,0200	Coeficiente de Variação: 57,9074% Desvio Padrão: 14,4923 Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 100 Unidade	R$ 45,0000	03/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Embalagem 100 Unidade	R$ 19,0200	27/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Embalagem 100 Unidade	R$ 11,0600	27/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

625049 - Abraçadeira Material: Náilon 6.6 , Comprimento Total: 300 MM, Largura: 4,5 M

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,0000	R$ 34,0450	R$ 33,1400	Coeficiente de Variação: 27,2918% Desvio Padrão: 9,2915 Maior Preço: R$ 45,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 45,9000	26/07/2026	Sim
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 25,9900	21/05/2026	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R$ 40,2900	28/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 24,0000	16/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604732 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,5000	R$ 10,7154	R$ 9,0000	Coeficiente de Variação: 58,3898% Desvio Padrão: 6,2567 Maior Preço: R$ 35,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,8300	26/08/2026	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,2700	21/08/2026	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 7,6000	21/08/2026	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 11,2700	21/08/2026	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 11,2700	21/08/2026	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1143	Unidade	R$ 11,2700	21/08/2026	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	113	Unidade	R$ 14,5000	21/08/2026	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	470	Unidade	R$ 19,1100	21/08/2026	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	369	Unidade	R$ 19,1100	21/08/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 8,9800	21/08/2026	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 15,0500	12/08/2026	Sim
i 12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 35,6800	06/08/2026	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,4400	06/08/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6,5900	30/07/2026	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6,8700	28/07/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 9,0000	28/07/2026	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0000	28/07/2026	Sim
18	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5,3900	23/07/2026	Sim

19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 6,7488	21/07/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,0000	20/07/2026	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,5000	20/07/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7,0000	19/07/2026	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,9600	17/07/2026	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7,9600	15/07/2026	Sim
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,0000	15/07/2026	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,3000	14/07/2026	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,2000	14/07/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,5000	14/07/2026	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,8000	13/07/2026	Sim
30	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,9900	13/07/2026	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,9900	13/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473740 - Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Kit Montagem De Robôs , Apresentação: Blocos Plásticos Encaixáveis, Servomotores, Sensor , Aplicação: Curso De Robótica	Unidade	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,0000	R$ 108,3000	R$ 100,0000	Coeficiente de Variação: 58,2988% Desvio Padrão: 63,1376 Maior Preço: R$ 189,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 189,5000	03/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 171,0000	16/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 32,0000	16/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,0000	06/11/2025	Sim
5	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	11		R$ 100,0000	04/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602149 - Módulo Eletrônico Modelo: Wifi, Esp32 , Aplicação: Dispositivo Iot (Internet Das Coisas) , Características Adicionais: Memória Flash: 4 Mb; Memória Ram: 520 Kb , Componentes: Câmera Ov2640 Regulador De Tensão, Antena Embutida	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50,5500	R$ 847,6560	R$ 86,2400	Coeficiente de Variação: 273,4864% Desvio Padrão: 2.318,2236 Maior Preço: R$ 10.609,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 69,9000	20/08/2026	Sim
2	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 98,0000	22/07/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 72,0000	16/07/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 332,0000	14/07/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 151,0000	29/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 130,1300	31/05/2026	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	128	Unidade	R$ 50,5500	16/04/2026	Sim
8	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1.099,4200	24/02/2026	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 54,0000	09/02/2026	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.221,8000	07/01/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 10.609,7000	07/01/2026	Sim
12	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 50,5600	16/12/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 54,9000	02/12/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 182,4500	19/11/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,5000	13/11/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 149,9500	09/11/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 249,9900	06/11/2025	Sim
i 18	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 71,8000	01/10/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	137	Unidade	R$ 67,6200	30/09/2025	Sim

20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 52,0000	28/09/2025	Sim
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.058,8000	24/09/2025	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 60,2000	23/09/2025	Sim
23	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 112,7000	12/09/2025	Sim
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 86,2400	11/09/2025	Sim
25	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 53,1900	11/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620122 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Morcete , Aplicação 5: Mesa De Serigrafia , Material Estrutura: Aço	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 310,0000	R$ 342,6667	R$ 349,0000	Coeficiente de Variação: 7,1496% Desvio Padrão: 24,4994 Maior Preço: R$ 369,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	TRANSLASER - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 349,0000	02/09/2026	Sim
2	III	AMAZON - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 310,0000	02/09/2026	Sim
3	III	SCULPFUN - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 369,0000	02/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634764 - Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora Tipo: Filamento , Componentes: Filamento Pla/Abs , Tipo Impressora: 3d , Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm; Diversas Cores	Rolo 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 88,5600	R$ 117,1867	R$ 130,0000	Coeficiente de Variação: 17,3050% Desvio Padrão: 20,2791 Maior Preço: R$ 133,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Rolo 1 Quilograma	R$ 133,0000	01/07/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Rolo 1 Quilograma	R$ 88,5600	22/06/2026	Sim
3	III	FOZIT - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 130,0000	04/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG).

II- PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME n° 65/2021.
2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5o, parágrafo 1, da IN SEGES/ME n° 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo federal.

III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, Optou-se pela utilização da mediana como parâmetro de tratamento dos preços coletados, em conformidade com o art. 23, §1o, da Lei no 14.133/2021 e com o art. 6o, §3o, da Instrução Normativa SEGES/MP no 65/2021. Essa escolha se justifica pelo fato de a mediana representar de forma mais fiel a realidade de mercado, evitando distorções provocadas por valores atípicos (muito altos ou muito baixos), assegurando maior fidedignidade, economicidade e exequibilidade ao valor estimado da contratação.
4.2. Dentro os preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, utilizando a metodologia previamente mencionada.
4.3. A fim de obter valores na pesquisa de preços compatíveis com os praticados no mercado, quando se obteve uma grande variedade de resultados, estes foram mantidos considerando que os valores eram muito próximos.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ 3.499,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), considerando a mediana dos valores de cada item, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE	PREÇO	TOTAL

				MEDIDA		
1	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Efeito metalizado . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Silk Ouro . Pantone: 7412C . Hex: #C89343 . Fabricante: 3D Fila (sku PLS051753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
2	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Preto (opaco) . Pantone: NEUTRAL BLACK C . Hex: #242322 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA301753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
3	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Branco Gesso (opaco) . Pantone: 656C . Hex: #E2E8EE . Fabricante: 3D Fila (sku PLA431753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
4	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Amarelo (opaco)	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00

	. Pantone: 104C . Hex: #B59B1C . Fabricante: 3D Fila (sku PLA231753) ou equivalente					
5	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Vermelho (opaco) . Pantone: 7620C . Hex: #B93D3B . Fabricante: 3D Fila (sku PLA511753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
6	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Azul Claro (opaco) . Pantone: 638C . Hex: #00A3C2 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA481753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
7	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Verde Escuro (opaco) . Pantone: 7732C . Hex: #057240 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA451753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
8	MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da mesa	620122	1	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 349,00

	. A prova de ferrugem . Fabricante: Two Trees					
9	KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro . Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas . Fabricante: Two Trees	618645	1	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
10	COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml . Aderência máxima com nanopolímeros . Compatível com PLA, PETG, ABS, TPU . Solúvel em água . Base: Nanopolímeros à base de água . Temperatura de aplicação: Até 50°C . Atóxico . Biodegradável . Fabricante: Ranger 3D (fixador 3d nano) ou equivalente	460844	1	UNIDADE	R$ 34,94	R$ 34,94
11	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte . Base química: Etilcianoacrilato . Viscosidade média . Densidade: 1.00 g/cm³ . Tempo de cura em PVC: #15 segundos . Tempo de cura em MDF: #60 segundos . Fabricante: TEKBOND 793 ou equivalente	620803	5	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 75,00
12	TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g . Fabricante: Metal check ou equivalente	238037	1	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 89,00
13	REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g . Fabricante: Metal check	450992	1	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 87,00
14	PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante,	614411	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00

	para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca					
15	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	463209	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 25,00
16	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	446803	5	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 36,30
17	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	610947	1	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12,00
18	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	632861	1	UNIDADE	R$ 19,02	R$ 19,02
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Unidade: pacote com 100 peças	625049	1	UNIDADE	R$ 33,14	R$ 33,14
20	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta	604732	3	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 27,00

	Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas					
21	SENSOR DE FLEXÃO RESISTIVO. Tipo: Componente eletrônico . Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física . Medição de deslocamento angular . Dobra e flexiona fisicamente com o dispositivo de movimento . Comprimento ativo: 55mm . Largura: 6,35mm . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos diretamente no substrato . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Potência nominal: 0,5 W contínua; 1 W pico . Componentes do mesmo lote de calibração . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Resistência em posição plana: 25 k# . Resistência sob curvatura: no mínimo 2 vezes maior que a resistência em posição plana em uma dobra de 180° . Ciclos de vida: >1 milhão . Faixa de temperatura de operação: -35°C a 80°C . Fabricante: Spectra Symbol ou equivalente	473740	11	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
22	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos) . Tipo: Componente eletrônico . Chip: ESP32-D0WDQ6, Xtensa dual-core 32 bits LX6, até 240 MHz . Memória interna: 448 KB ROM, 520 KB SRAM, 8 KB SRAM no RTC . Flash: 4 MB SPI flash integrado . Wi-Fi: 802.11 b/g/n, 2,4 GHz (2412-2484 MHz) . Bluetooth: Bluetooth V4.2 BR/EDR e Bluetooth LE . Pinos de I/O: 30 pinos disponíveis (digitais, ADC, DAC, PWM, I2C, SPI, UART, touch) . Tensão de alimentação: 3,0 V a 3,6 V (típico 3,3 V) . Temperatura de operação: -40 C a 85 C . Antena: PCB integrada . Dimensões do módulo: 18 x 25,5 x 3,1 mm	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24

	. Oscilador: cristal de 40 MHz integrado . Interface de programação: Micro USB (via placa DOIT) . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente					
23	Microprocessador Chip ESP32-C3 (super mini) . Tipo: Componente eletrônico . CPU: RISC-V 32-bit Single-Core . Velocidade do Clock: 160MHz . Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n 2.4 GHz com suporte a Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management e Bluetooth BLE 5.0 . Conector: USB Tipo C . Pinos I/O Digitais: 11 . Portas Analógicas: 4 . Número total de pinos: 16 . Tensão de Operação: 3,3VDC . Tensão de Alimentação: 3,3 ~ 5VDC . Corrente Máxima Pinos I/O: 20mA . Memória Flash: 4MB . SRAM: 400Kbytes . ROM: 384KBytes . Dimensões: 17,7 x 13,3 x 1,7mm . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
VALOR TOTAL					R$ 3.499,88	

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME n° 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por RAFAEL FELIPE DA SILVA, matrícula n° 3480215.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS Nº 37/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:10)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

*Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **37**, ano: **2026**, tipo: **PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **4654856b5e***

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Documento de Formalização da Demanda 523/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 523/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação de Gestão dos Laboratórios - Gameleira - Nova Suíça	02/10/2026 00:00	153015	RAFAEL FELIPE DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG)

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e consumíveis para prototipagem destinados à execução das atividades de extensão do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023), desenvolvido no âmbito do DEMAT/CEFET-MG. Os materiais serão empregados na confecção, adaptação e aperfeiçoamento de peças, protótipos e elementos necessários à implementação e à manutenção das oficinas e atividades demonstrativas realizadas no projeto.

A utilização desses materiais possibilitará o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de protótipos destinados às ações de divulgação científica e tecnológica, proporcionando aos estudantes a aplicação prática de conhecimentos relacionados a materiais, desenho, modelagem, projetos, fabricação e caracterização de materiais. A disponibilidade dos consumíveis também contribuirá para maior agilidade na execução das atividades, permitindo ajustes e adequações dos protótipos conforme as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das oficinas.

A contratação contribuirá, ainda, para o avanço e a continuidade das atividades de extensão, ampliando a capacidade do projeto de desenvolver soluções e materiais demonstrativos para interação com o público e divulgação dos conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico. Dessa forma, os materiais de prototipagem constituem insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no CEFET-MG.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS			1,00	3.499,88	3.499,88

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL FELIPE DA SILVA

TAE - TÉC ELETROMECÂNICA

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Verba cedida pelo DEDC ao ENCIMAT.	RAFAEL FELIPE DA SILVA	04/09/2026 15:09
2	Verba disponibilizada para ação de extensão pela DEDC.	RAFAEL FELIPE DA SILVA	02/09/2026 15:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA EM PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:10)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

*Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **30**, ano: **2026**, tipo: **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA EM PROCESSO DE COMPRA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **d8bc266ef4***

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Estudo Técnico Preliminar 214/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23062.046409/2026-91

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e consumíveis para prototipagem destinados à execução das atividades de extensão do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023), desenvolvido no âmbito do DEMAT/CEFET-MG. Os materiais serão empregados na confecção, adaptação e aperfeiçoamento de peças, protótipos e elementos necessários à implementação e à manutenção das oficinas e atividades demonstrativas realizadas no projeto.

A utilização desses materiais possibilitará o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de protótipos destinados às ações de divulgação científica e tecnológica, proporcionando aos estudantes a aplicação prática de conhecimentos relacionados a materiais, desenho, modelagem, projetos, fabricação e caracterização de materiais. A disponibilidade dos consumíveis também contribuirá para maior agilidade na execução das atividades, permitindo ajustes e adequações dos protótipos conforme as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das oficinas.

A contratação contribuirá, ainda, para o avanço e a continuidade das atividades de extensão, ampliando a capacidade do projeto de desenvolver soluções e materiais demonstrativos para interação com o público e divulgação dos conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico. Dessa forma, os materiais de prototipagem constituem insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no CEFET-MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT	Rafael Felipe da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos bens de consumo será realizada por dispensa de licitação. O(s) fornecedor(s) deverá(ão) estar disponível(eis) para a entrega, imediatamente após a solicitação do fornecimento, devendo cumprir com o tempo mínimo estipulado para a entrega do material, observando prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, o fornecedor deverá se responsabilizar pelo frete dos produto à seguinte Unidade do CEFET-MG:

4.1.1. Campus Nova Suíça (Belo Horizonte): Av. Amazonas, 5.253, sala 120 do DEMAT, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, Brasil. CEP: 30.421-169 - Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT).

4.2. Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

4.2.1. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o objeto da aquisição;

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de
Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de cinco dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5. A entrega dos produtos, objeto deste certame, será realizada nos horários de expediente administrativo ou no horário e no dia de interesse da Instituição combinados previamente. Todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME n° 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais e consumíveis destinados à prototipagem e ao desenvolvimento de peças, protótipos e elementos utilizados nas atividades do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023). Os materiais serão utilizados na confecção, adaptação, montagem e aperfeiçoamento das estruturas e recursos necessários às oficinas, demonstrações e demais ações de extensão previstas no projeto.

A solução permitirá atender às demandas de prototipagem de forma adequada às características e necessidades de cada atividade, possibilitando a realização de ajustes, testes e aperfeiçoamentos durante o desenvolvimento dos protótipos. Os materiais adquiridos serão empregados conforme a demanda do projeto, buscando proporcionar maior agilidade na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a aquisição dos consumíveis de prototipagem assegura os insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no ENCIMAT, contribuindo para a realização das oficinas, a divulgação científica e tecnológica e o avanço das atividades de extensão desenvolvidas pelo DEMAT/CEFET-MG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O itens deverão ser adquiridos conforme quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO	TOTAL
1	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Efeito metalizado . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Silk Ouro . Pantone: 7412C . Hex: #C89343 . Fabricante: 3D Fila (sku PLS051753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
2	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Preto (opaco) . Pantone: NEUTRAL BLACK C . Hex: #242322 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA301753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D					

3	. Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Branco Gesso (opaco) . Pantone: 656C . Hex: #E2E8EE . Fabricante: 3D Fila (sku PLA431753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
4	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Amarelo (opaco) . Pantone: 104C . Hex: #B59B1C . Fabricante: 3D Fila (sku PLA231753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
5	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Vermelho (opaco) . Pantone: 7620C . Hex: #B93D3B . Fabricante: 3D Fila (sku PLA511753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
6	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Azul Claro (opaco) . Pantone: 638C . Hex: #00A3C2 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA481753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
7	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Verde Escuro (opaco) . Pantone: 7732C . Hex: #057240 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA451753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
8	MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da	620122	1	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 349,00

	mesa . A prova de ferrugem . Fabricante: Two Trees					
9	KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro . Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas . Fabricante: Two Trees	618645	1	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
10	COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml . Aderência máxima com nanopolímeros . Compatível com PLA, PETG, ABS, TPU . Solúvel em água . Base: Nanopolímeros à base de água . Temperatura de aplicação: Até 50°C . Atóxico . Biodegradável . Fabricante: Ranger 3D (fixador 3d nano) ou equivalente	460844	1	UNIDADE	R$ 34,94	R$ 34,94
11	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte . Base química: Etilcianoacrilato . Viscosidade média . Densidade: 1.00 g/cm³ . Tempo de cura em PVC: ≤15 segundos . Tempo de cura em MDF: ≤60 segundos . Fabricante: TEKBOND 793 ou equivalente	620803	5	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 75,00
12	TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g . Fabricante: Metal check ou equivalente	238037	1	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 89,00
13	REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g . Fabricante: Metal check	450992	1	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 87,00
14	PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	614411	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
15	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	463209	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 25,00
16	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	446803	5	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 36,30
17	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado	610947	1	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12,00

	. Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças					
18	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	632861	1	UNIDADE	R$ 19,02	R$ 19,02
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Unidade: pacote com 100 peças	625049	1	UNIDADE	R$ 33,14	R$ 33,14
20	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	604732	3	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 27,00
21	SENSOR DE FLEXÃO RESISTIVO. Tipo: Componente eletrônico . Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física . Medição de deslocamento angular . Dobra e flexiona fisicamente com o dispositivo de movimento . Comprimento ativo: 55mm . Largura: 6,35mm . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos diretamente no substrato . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Potência nominal: 0,5 W contínua; 1 W pico . Componentes do mesmo lote de calibração . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Resistência em posição plana: 25 kΩ . Resistência sob curvatura: no mínimo 2 vezes maior que a resistência em posição plana em uma dobra de 180° . Ciclos de vida: >1 milhão . Faixa de temperatura de operação: -35°C a 80°C . Fabricante: Spectra Symbol ou equivalente	473740	11	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
22	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos) . Tipo: Componente eletrônico . Chip: ESP32-D0WDQ6, Xtensa dual-core 32 bits LX6, até 240 MHz . Memória interna: 448 KB ROM, 520 KB SRAM, 8 KB SRAM no RTC . Flash: 4 MB SPI flash integrado . Wi-Fi: 802.11 b/g/n, 2,4 GHz (2412-2484 MHz) . Bluetooth: Bluetooth V4.2 BR/EDR e Bluetooth LE . Pinos de I/O: 30 pinos disponíveis (digitais, ADC, DAC, PWM, I2C, SPI, UART, touch) . Tensão de alimentação: 3,0 V a 3,6 V (típico 3,3 V) . Temperatura de operação: -40 C a 85 C . Antena: PCB integrada . Dimensões do módulo: 18 x 25,5 x 3,1 mm . Oscilador: cristal de 40 MHz integrado . Interface de programação: Micro USB (via placa DOIT) . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
	Microprocessador Chip ESP32-C3 (super mini)					

23	. Tipo: Componente eletrônico . CPU: RISC-V 32-bit Single-Core . Velocidade do Clock: 160MHz . Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n 2.4GHz com suporte a Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management e Bluetooth BLE 5.0 . Conector: USB Tipo C . Pinos I/O Digitais: 11 . Portas Analógicas: 4 . Número total de pinos: 16 . Tensão de Operação: 3,3VDC . Tensão de Alimentação: 3,3 ~ 5VDC . Corrente Máxima Pinos I/O: 20mA . Memória Flash: 4MB . SRAM: 400Kbytes . ROM: 384KBytes . Dimensões: 17,7 x 13,3 x 1,7mm . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
VALOR TOTAL					R$ 3.499,88	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.499,88

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.499,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens representam uma quantidade mínima para que os laboratórios operem com assertividade e eficiência aos docentes e alunos, fracionar a solução eliminaria a funcionalidade e diminuiria drasticamente a execução das atividades realizadas no laboratório. Por esta razão não é viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 17.220.203/0001-96;
II) Data de publicação no PNCP: 09/06/2026;
III) Id do item no PCA: 1445;
VI) Classe/Grupo: 7070;
V) Identificador da Futura Contratação: 153015-32/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os insumos necessários para a execução e o aperfeiçoamento das oficinas, protótipos e atividades demonstrativas previstas no projeto ENCIMAT, contribuindo para a continuidade e o avanço das ações de extensão desenvolvidas pelo DEMAT/CEFET-MG.

Espera-se ampliar a capacidade de desenvolvimento, adaptação e aperfeiçoamento de protótipos, possibilitando a realização de testes e ajustes de forma mais ágil e adequada às necessidades das atividades. A disponibilidade dos materiais também contribuirá para a redução de interrupções decorrentes da indisponibilidade de insumos, favorecendo a execução das ações previstas no projeto.

Como resultado, pretende-se fortalecer a divulgação científica e tecnológica, ampliar a participação dos estudantes em atividades práticas e interdisciplinares e aprimorar a qualidade das oficinas e demonstrações oferecidas ao público, contribuindo para a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela administração em relação ao contrato, estão detalhadas no Termo de Referência do processo em epígrafe disponível para consulta pública no SIPAC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição objeto não possui impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável por atender diretamente às necessidades do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023), fornecendo os materiais e consumíveis necessários à execução e ao aperfeiçoamento das oficinas, protótipos e atividades demonstrativas previstas.

A solução apresenta adequada relação entre custo e benefício, uma vez que os materiais adquiridos possuem aplicação direta nas atividades do projeto e possibilitam a confecção, adaptação e aperfeiçoamento de protótipos de acordo com as demandas identificadas. A aquisição dos consumíveis, em vez da incorporação de novos equipamentos ao projeto, mostra-se suficiente para atender às necessidades previstas nesta etapa, sem a necessidade de investimentos adicionais em equipamentos.

Dessa forma, considerando a pertinência dos materiais em relação aos objetivos do projeto, sua aplicabilidade nas atividades previstas e a disponibilidade da estrutura necessária para sua utilização, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL FELIPE DA SILVA

TAE - TÉC ELETROMECÂNICA

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 15:11:38.

ESTUDOS PRELIMINARES EM PROCESSO DE COMPRA Nº 32/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:10)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

*Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **32**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES EM PROCESSO DE COMPRA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **412e08b596***

NOTA TÉCNICA

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG).

II- PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME n° 65/2021.
2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5o, parágrafo 1, da IN SEGES/ME n° 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo federal.

III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, Optou-se pela utilização da mediana como parâmetro de tratamento dos preços coletados, em conformidade com o art. 23, §1o, da Lei no 14.133/2021 e com o art. 6o, §3o, da Instrução Normativa SEGES/MP no 65/2021. Essa escolha se justifica pelo fato de a mediana representar de forma mais fiel a realidade de mercado, evitando distorções provocadas por valores atípicos (muito altos ou muito baixos), assegurando maior fidedignidade, economicidade e exequibilidade ao valor estimado da contratação.
4.2. Dentro os preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, utilizando a metodologia previamente mencionada.
4.3. A fim de obter valores na pesquisa de preços compatíveis com os praticados no mercado, quando se obteve uma grande variedade de resultados, estes foram mantidos considerando que os valores eram muito próximos.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ 3.499,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), considerando a mediana dos valores de cada item, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO	TOTAL
1	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Efeito metalizado . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Silk Ouro . Pantone: 7412C . Hex: #C89343 . Fabricante: 3D Fila (sku PLS051753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
2	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Preto (opaco) . Pantone: NEUTRAL BLACK C . Hex: #242322 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA301753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
3	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Branco Gesso (opaco) . Pantone: 656C . Hex: #E2E8EE . Fabricante: 3D Fila (sku PLA431753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00

4	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Amarelo (opaco) . Pantone: 104C . Hex: #B59B1C . Fabricante: 3D Fila (sku PLA231753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
5	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Vermelho (opaco) . Pantone: 7620C . Hex: #B93D3B . Fabricante: 3D Fila (sku PLA511753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
6	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Azul Claro (opaco) . Pantone: 638C . Hex: #00A3C2 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA481753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00

7	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Verde Escuro (opaco) . Pantone: 7732C . Hex: #057240 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA451753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
8	MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da mesa . A prova de ferrugem . Fabricante: Two Trees	620122	1	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 349,00
9	KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro . Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas . Fabricante: Two Trees	618645	1	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
10	COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml . Aderência máxima com nanopolímeros . Compatível com PLA, PETG, ABS, TPU . Solúvel em água . Base: Nanopolímeros à base de água . Temperatura de aplicação: Até 50°C . Atóxico . Biodegradável . Fabricante: Ranger 3D (fixador 3d nano) ou equivalente	460844	1	UNIDADE	R$ 34,94	R$ 34,94

11	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte . Base química: Etilcianoacrilato . Viscosidade média . Densidade: 1.00 g/cm³ . Tempo de cura em PVC: ≤15 segundos . Tempo de cura em MDF: ≤60 segundos . Fabricante: TEKBOND 793 ou equivalente	620803	5	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 75,00
12	TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g . Fabricante: Metal check ou equivalente	238037	1	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 89,00
13	REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g . Fabricante: Metal check	450992	1	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 87,00
14	PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	614411	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
15	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	463209	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 25,00
16	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	446803	5	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 36,30

17	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	610947	1	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12,00
18	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	632861	1	UNIDADE	R$ 19,02	R$ 19,02
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Unidade: pacote com 100 peças	625049	1	UNIDADE	R$ 33,14	R$ 33,14
20	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	604732	3	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 27,00

21	SENSOR DE FLEXÃO RESISTIVO. Tipo: Componente eletrônico . Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física . Medição de deslocamento angular . Dobra e flexiona fisicamente com o dispositivo de movimento . Comprimento ativo: 55mm . Largura: 6,35mm . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos diretamente no substrato . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Potência nominal: 0,5 W contínua; 1 W pico . Componentes do mesmo lote de calibração . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Resistência em posição plana: 25 kΩ . Resistência sob curvatura: no mínimo 2 vezes maior que a resistência em posição plana em uma dobra de 180° . Ciclos de vida: >1 milhão . Faixa de temperatura de operação: -35°C a 80°C . Fabricante: Spectra Symbol ou equivalente	473740	11	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
22	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos) . Tipo: Componente eletrônico . Chip: ESP32-D0WDQ6, Xtensa dual-core 32 bits LX6, até 240 MHz . Memória interna: 448 KB ROM, 520 KB SRAM, 8 KB SRAM no RTC . Flash: 4 MB SPI flash integrado . Wi-Fi: 802.11 b/g/n, 2,4 GHz (2412-2484 MHz) . Bluetooth: Bluetooth V4.2 BR/EDR e Bluetooth LE . Pinos de I/O: 30 pinos disponíveis (digitais, ADC, DAC, PWM, I2C, SPI, UART, touch) . Tensão de alimentação: 3,0 V a 3,6 V	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24

	(típico 3,3 V) . Temperatura de operação: -40 C a 85 C . Antena: PCB integrada . Dimensões do módulo: 18 x 25,5 x 3,1 mm . Oscilador: cristal de 40 MHz integrado . Interface de programação: Micro USB (via placa DOIT) . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente					
23	Microprocessador Chip ESP32-C3 (super mini) . Tipo: Componente eletrônico . CPU: RISC-V 32-bit Single-Core . Velocidade do Clock: 160MHz . Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n 2.4GHz com suporte a Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management e Bluetooth BLE 5.0 . Conector: USB Tipo C . Pinos I/O Digitais: 11 . Portas Analógicas: 4 . Número total de pinos: 16 . Tensão de Operação: 3,3VDC . Tensão de Alimentação: 3,3 ~ 5VDC . Corrente Máxima Pinos I/O: 20mA . Memória Flash: 4MB . SRAM: 400Kbytes . ROM: 384KBytes . Dimensões: 17,7 x 13,3 x 1,7mm . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
VALOR TOTAL					**R$ 3.499,88**	

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME n° 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por RAFAEL FELIPE DA SILVA, matrícula n° 3480215.

NOTA TÉCNICA Nº 534/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:10)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

*Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **534**, ano: **2026**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **b92d935be7***

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Termo de Referência 372/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
372/2026	153015-CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	RAFAEL FELIPE DA SILVA	04/09/2026 16:03 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23062.046409/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO	TOTAL
1	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Efeito metalizado . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Silk Ouro . Pantone: 7412C . Hex: #C89343 . Fabricante: 3D Fila (sku PLS051753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
2	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Preto (opaco) . Pantone: NEUTRAL BLACK C . Hex: #242322 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA301753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg				R$	R$

3	. Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Branco Gesso (opaco) . Pantone: 656C . Hex: #E2E8EE . Fabricante: 3D Fila (sku PLA431753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	110,00	110,00
4	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Amarelo (opaco) . Pantone: 104C . Hex: #B59B1C . Fabricante: 3D Fila (sku PLA231753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
5	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Vermelho (opaco) . Pantone: 7620C . Hex: #B93D3B . Fabricante: 3D Fila (sku PLA511753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
6	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Azul Claro (opaco) . Pantone: 638C . Hex: #00A3C2 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA481753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
7	FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . Brilho intenso . Uso em impressora aberta, com ou sem mesa aquecida . Diâmetro: 1,75mm . Dimensões: 21 × 21,5 × 8 cm . Peso líquido: 1kg . Temperatura de transição vítrea: 54°C . Densidade: 1,23 g/cm3 . Cor: Filamento PLA Verde Escuro (opaco) . Pantone: 7732C . Hex: #057240 . Fabricante: 3D Fila (sku PLA451753) ou equivalente	634764	1	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 110,00
8	MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da mesa . A prova de ferrugem . Fabricante: Two Trees	620122	1	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 349,00
9	KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro	618645	1	UNIDADE	R$	R$

	. Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas . Fabricante: Two Trees				600,00	600,00
10	COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml . Aderência máxima com nanopolímeros . Compatível com PLA, PETG, ABS, TPU . Solúvel em água . Base: Nanopolímeros à base de água . Temperatura de aplicação: Até 50°C . Atóxico . Biodegradável . Fabricante: Ranger 3D (fixador 3d nano) ou equivalente	460844	1	UNIDADE	R$ 34,94	R$ 34,94
11	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte . Base química: Etilcianoacrilato . Viscosidade média . Densidade: 1.00 g/cm³ . Tempo de cura em PVC: ≤15 segundos . Tempo de cura em MDF: ≤60 segundos . Fabricante: TEKBOND 793 ou equivalente	620803	5	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 75,00
12	TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g . Fabricante: Metal check ou equivalente	238037	1	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 89,00
13	REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g . Fabricante: Metal check	450992	1	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 87,00
14	PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	614411	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
15	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	463209	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 25,00
16	PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	446803	5	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 36,30
17	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	610947	1	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12,00
	PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada					

18	. Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Unidade: pacote com 100 peças	632861	1	UNIDADE	R$ 19,02	R$ 19,02
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Unidade: pacote com 100 peças	625049	1	UNIDADE	R$ 33,14	R$ 33,14
20	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	604732	3	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 27,00
21	SENSOR DE FLEXÃO RESISTIVO. Tipo: Componente eletrônico . Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física . Medição de deslocamento angular . Dobra e flexiona fisicamente com o dispositivo de movimento . Comprimento ativo: 55mm . Largura: 6,35mm . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos diretamente no substrato . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Potência nominal: 0,5 W contínua; 1 W pico . Componentes do mesmo lote de calibração . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Resistência em posição plana: 25 kΩ . Resistência sob curvatura: no mínimo 2 vezes maior que a resistência em posição plana em uma dobra de 180° . Ciclos de vida: >1 milhão . Faixa de temperatura de operação: -35°C a 80°C . Fabricante: Spectra Symbol ou equivalente	473740	11	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
22	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos) . Tipo: Componente eletrônico . Chip: ESP32-D0WDQ6, Xtensa dual-core 32 bits LX6, até 240 MHz . Memória interna: 448 KB ROM, 520 KB SRAM, 8 KB SRAM no RTC . Flash: 4 MB SPI flash integrado . Wi-Fi: 802.11 b/g/n, 2,4 GHz (2412-2484 MHz) . Bluetooth: Bluetooth V4.2 BR/EDR e Bluetooth LE . Pinos de I/O: 30 pinos disponíveis (digitais, ADC, DAC, PWM, I2C, SPI, UART, touch) . Tensão de alimentação: 3,0 V a 3,6 V (típico 3,3 V) . Temperatura de operação: -40 C a 85 C . Antena: PCB integrada . Dimensões do módulo: 18 x 25,5 x 3,1 mm . Oscilador: cristal de 40 MHz integrado . Interface de programação: Micro USB (via placa DOIT) . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
	Microprocessador Chip ESP32-C3 (super mini) . Tipo: Componente eletrônico . CPU: RISC-V 32-bit Single-Core . Velocidade do Clock: 160MHz . Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n 2.4GHz com suporte a Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management e Bluetooth BLE 5.0 . Conector: USB Tipo C . Pinos I/O Digitais: 11					

23	. Portas Analógicas: 4 . Número total de pinos: 16 . Tensão de Operação: 3,3VDC . Tensão de Alimentação: 3,3 ~ 5VDC . Corrente Máxima Pinos I/O: 20mA . Memória Flash: 4MB . SRAM: 400Kbytes . ROM: 384KBytes . Dimensões: 17,7 x 13,3 x 1,7mm . Fabricante: Espressif Systems ou equivalente	602149	1	UNIDADE	R$ 86,24	R$ 86,24
VALOR TOTAL					R$ 3.499,88	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 dias contados do(a) aceite da proposta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O custo total estimado já inclui todos os impostos e encargos aplicáveis.

1.6. Serão aceitos somente dispositivos novos, originais e com garantia de fábrica. Não serão aceitos itens recondicionados.

1.7. Todas as justificativas para indicação de marcas ou modelos estão descritas na seção 16 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e consumíveis para prototipagem destinados à execução das atividades de extensão do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023), desenvolvido no âmbito do DEMAT/CEFET-MG. Os materiais serão empregados na confecção, adaptação e aperfeiçoamento de peças, protótipos e elementos necessários à implementação e à manutenção das oficinas e atividades demonstrativas realizadas no projeto.

A utilização desses materiais possibilitará o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de protótipos destinados às ações de divulgação científica e tecnológica, proporcionando aos estudantes a aplicação prática de conhecimentos relacionados a materiais, desenho, modelagem, projetos, fabricação e caracterização de materiais. A disponibilidade dos consumíveis também contribuirá para maior agilidade na execução das atividades, permitindo ajustes e adequações dos protótipos conforme as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das oficinas.

A contratação contribuirá, ainda, para o avanço e a continuidade das atividades de extensão, ampliando a capacidade do projeto de desenvolver soluções e materiais demonstrativos para interação com o público e divulgação dos conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico. Dessa forma, os materiais de prototipagem constituem insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no CEFET-MG.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 17.220.203/0001-96;
II) Data de publicação no PNCP: 09/06/2026;
III) Id do item no PCA: 1445;
VI) Classe/Grupo: 7070;
V) Identificador da Futura Contratação: 153015-32/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais e consumíveis destinados à prototipagem e ao desenvolvimento de peças, protótipos e elementos utilizados nas atividades do projeto ENCIMAT – Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023). Os materiais serão utilizados na confecção, adaptação, montagem e aperfeiçoamento das estruturas e recursos necessários às oficinas, demonstrações e demais ações de extensão previstas no projeto.

A solução permitirá atender às demandas de prototipagem de forma adequada às características e necessidades de cada atividade, possibilitando a realização de ajustes, testes e aperfeiçoamentos durante o desenvolvimento dos protótipos. Os materiais adquiridos serão empregados conforme a demanda do projeto, buscando proporcionar maior agilidade na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a aquisição dos consumíveis de prototipagem assegura os insumos necessários à execução e ao aperfeiçoamento das ações previstas no ENCIMAT, contribuindo para a realização das oficinas, a divulgação científica e tecnológica e o avanço das atividades de extensão desenvolvidas pelo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados após a emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAS (CEFET-MG) - CAMPUS NOVA SUIÇA, Avenida Amazonas, 5253, sala 120 - Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT), bairro Nova Suíça, CEP: 30.421-169. Belo Horizonte, Minas Gerais. Tel: (31) 3319-7152. Servidor responsável pelo recebimento: RAFAEL FELIPE DA SILVA.

5.4. Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no período de 8:00h às 17:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Caso seja constatado defeito, irregularidade ou não conformidade nos produtos fornecidos, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos ou itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interessecoletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7o, §3o da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5.o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), divulgado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA , sob a forma DE DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.499,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10.1.1. O custo total estimado já inclui todos os impostos e encargos aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei no 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do protocolo do pedido, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Belo Horizonte, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. SUSTENTABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Os critérios de sustentabilidade adotados na presente aquisição encontram-se em consonância com as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações públicas.

Nesse sentido, foram observados critérios relacionados à racionalização do consumo, à redução da geração de resíduos, à utilização eficiente dos recursos materiais, à priorização de bens com maior durabilidade e vida útil, bem como à adoção de práticas que contribuam para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação, observadas as características e peculiaridades do objeto.

Adicionalmente, buscou-se assegurar a compatibilidade da contratação com princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, promovendo o adequado aproveitamento dos materiais e a redução de desperdícios, em conformidade com a legislação vigente e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal.

16. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS

16.1. O equipamento disponível para corte a laser no CEFET é da marca Two Trees, motivo pelo qual os produtos a serem adquiridos nos itens 8 e 9 da Seção 1.1 devem ser compatíveis com o referido equipamento. Além disso, o equipamento encontra-se em período de garantia, sendo necessária a utilização de produtos originais para assegurar a manutenção das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante.

16.2. O Código ASME Seção V (Artigo 6) determina que o penetrante, o emulsificador, o removedor por solvente e o revelador utilizados em uma mesma inspeção devem ser da mesma família, ou seja, comercializados pelo mesmo fabricante. O líquido penetrante disponível no CEFET é da marca Metal Check, motivo pelo qual o revelador a ser adquirido deve ser desta marca. Esta informação serve para o item 13 da Seção 1.1.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL FELIPE DA SILVA

TAE - TÉC. ELETROMECÂNICA

 *Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 16:03:32.*

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 367/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:14)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***367****, ano:* ***2026****, tipo:* ***TERMO DE REFERÊNCIA****, data de emissão:* ***03/09/2026*** *e o código de verificação:* ***dde93d0280***

Responder | Encaminhar | Spam | Excluir

Re: ALTERAÇÃO DE RUBRICA - PJ046-2026 - ENCIMAT

Data: Hoje, 10:27:25 -03
De: CDCO
Para: g.mols@cefetmg.br

Mensagem HTML (21 KB)

Prezado(a) Gisele Mol da Silva.

Informo que a solicitação para alteração do orçamento detalhado referente à ação PJ046-2026 foi DEFERIDA, conforme informações a seguir:

1. Alteração no Orçamento Detalhado:

Onde se lê:

> “MATERIAL DE CONSUMO”:

KIT de vidraria para laboratório escolar utilizado no preparo e medição de soluções em práticas didáticas. Vidros em Borossilicato, de alta resistência térmica e química, com graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade, com bico que proporciona melhor escoamento e evita gotejamento, materiais Autoclaváveis. Kit com 160 peças.

KIT didático para laboratório: Conjunto de itens destinado ao estudo experimental para obtenção de algumas propriedades dos materiais (a capilariadade e a formação do menisco; determinação de densidade através de picnômetro e densímetro Baumé; visualização da membrana elástica de um líquido e o coeficiente de tensão superficial de um líquido).
TOTAL R$ 3.500,00

Leia-se:

> “MATERIAL DE CONSUMO” –

FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D
FILAMENTO PLA Silk 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D
MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER
KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS
COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP
ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA
TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS
REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE
REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE LÍQUIDO PENETRANTE
PLUGUE MACHO
PLUGUE FÊMEA 10A
PLUGUE FÊMEA 20A
PARAFUSO AUTOBROCANTE 13mm
PARAFUSO AUTOBROCANTE 19mm
ABRAÇADEIRA
FITA ISOLANTE
COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor))
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32E, utilizando a revisão de silício 3 (ECO V3) do chip ESP32)
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (Microprocessador Chip ESP32-C3)
TOTAL R$ 3.500,00

Agora, o senhor deve “*imprimir*”em PDF seu e-mail de solicitação e este e-mail de resposta para anexá-los como documentos da ação cadastrada no Módulo Extensão do SIGAA, registrando-se apropriadamente as mudanças efetuadas.

Destacamos que todas as alterações solicitadas pela coordenação da ação de extensão e deferidas pela DEDC devem compor o Relatório Final conforme os art. 8 e 17 da Resolução CD-021/22.

Atenciosamente.
Ana Cristina Barbosa
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário
DEDC | CEFET-MG

Citando g.mols@cefetmg.br:

> Prezada Ana Cristina,
>
> Bom dia.
>
> Ao escrever o projeto de extensão, idealizamos as atividades de forma incipiente, uma vez que o planejamento só é consolidado a partir das ideias que surgem após o início das atividades, quando a equipe de professores, técnicos e alunos extensionistas é formada e passa a atuar.
>
> Desta forma, faz-se necessária a adequação do planejamento inicial, tanto em relação às atividades a serem desenvolvidas quanto aos materiais a serem adquiridos.
>
> Diante do exposto, solicito a alteração de rubrica para o projeto de extensão:
>
> ***PJ046-2026 - ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018 2023)***
>
> Assim, onde se lê
>
> . KIT de vidraria para laboratório escolar utilizado no preparo e medição de soluções em práticas didáticas. Vidros em Borossilicato, de alta resistência térmica e química, com graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade, com bico que proporciona melhor escoamento e evita gotejamento, materiais Autoclaváveis. Kit com 160 peças (valor unitário de R$750,00, quantidade 1un, valor total R$750,00) e
>
> . KIT didático para laboratório: Conjunto de itens destinado ao estudo experimental para obtenção de algumas propriedades dos materiais (a capilariadade e a formação do menisco; determinação de densidade através de picnômetro e densímetro Baumé; visualização da membrana elástica de um líquido e o coeficiente de tensão superficial de um líquido) (valor unitário de R$2.750,00, quantidade 1un, valor total R$2.750,00),
> Ambos perfazendo um total de R$3.500,00,
>
> Leia-se:

MATERIAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D CORES: Filamento PLA Silk Ouro Filamento PLA Silk Prata Filamento PLA Silk Bronze COMPLEMENTAÇÃO: TODOS DA MESMA MARCA – UMA UNIDADE DE CADA COR	R$110,00	3un	R$330,00
FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D CORES: Filamento PLA Preto Filamento PLA Branco Gesso Filamento PLA Amarelo Filamento PLA Vermelho Filamento PLA azul claro Filamento PLA Verde Escuro COMPLEMENTAÇÃO: TODOS DA	R$100,00	6un	R$600,00

COMPLEMENTAÇÃO: TODOS DA MESMA MARCA – UMA UNIDADE DE CADA COR			
MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER . Dimensões totais: 400X400mm com escala do produto de 350X350mm . Componentes: painel de trabalho Honeycomb e painel de alumínio para proteção da mesa . A prova de ferrugem	R$300,00	1un	R$300,00
KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS . Dimensões do produto: 600 x 600 mm . Compatível com cortadora TwoTrees TTS10 Pro . Kit contendo: estrutura, fios de conexão, placas fixas, parafusos diversos e conjunto de ferramentas	R$600,00	1un	R$600,00
COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP . Quantidade 100 ml	R$30,00	3un	R$90,00
ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . Peso: 20g . Bico: Bico Antientupimento . Cor: Transparente . Extra Forte	R$20,00	3un	R$60,00
TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . Método de aplicação: Aerossol . Cor: Branco . Peso líquido: 225g	R$80,00	2un	R$160,00
REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Não aquoso . Peso líquido: 230g	R$60,00	2un	R$120,00
REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE LÍQUIDO PENETRANTE . Método de aplicação: Aerossol . Peso líquido: 280g . Removedor halogenado a base de solvente clorado . Remoção de excesso de líquido penetrante e tinta contraste.	R$70,00	1un	R$70,00
PLUGUE MACHO . 2P, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com dois pinos cilíndricos de 4,0 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	R$6,50	10un	R$65,00
PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 10 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo			

NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca	R$8,00	5un	R$40,00
PLUGUE FÊMEA . 2P+T, 20 A, 250 V~, conforme ABNT NBR 14136, com três contatos, sendo dois polos e um contato de proteção (terra), compatível com plugue de pinos de 4,8 mm . Corpo em material termoplástico isolante, para conexão de cabo elétrico compatível com a corrente nominal . Cor preta ou branca.	R$8,00	5un	R$40,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso Phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 13 mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Conteúdo da embalagem: 100 parafusos	R$13,00	1un (embalagem com 100 parafusos)	R$13,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE . Parafuso phillips (fenda cruzada) . Autobrocante . Cabeça: flangeada . Dimensões: diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 19mm . Material: aço carbono . Acabamento: zincado . Tipo de cabeça: flangeada . Tipo de fenda: phillips . Conteúdo da embalagem: 100 parafusos	R$26,00	1un (embalagem com 100 parafusos)	R$26,00
ABRAÇADEIRA . Material: nylon . Tipo: autotravante . Dimensões: comprimento mínimo de 300 mm, largura aproximada de 4,8 mm . Fabricada em poliamida 6.6 . Cor natural ou preta . Conteúdo da embalagem: 100 abraçadeiras	R$28,00	1un (embalagem com 100 abraçadeiras)	R$28,00
FITA ISOLANTE Dimensões: 18mmX20m 3m	R$10,00	3un	R$30,00
COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO Peso: 20g	R$20,00	2un	R$40,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO . Tipo: Componente eletrônico			

. Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor) . Transdutor mecânico-elétrico em formato de fita flexível, cuja resistência elétrica se altera de forma incremental conforme o corpo do componente sofre deflexão ou curvatura física. . Dimensões: Comprimento da área flexível ativa (2,2 polegadas - aproximadamente 55 mm) . Quantidade de pinos: 2 contatos metálicos na base . Fixação: Pinos presos por rebite/ilhós diretamente no substrato . Espaçamento entre pinos (Pitch): Padrão de 0,1 polegada (2,54 mm) . Tipo de terminal obrigatório: Pinos do tipo "Macho" (Crimp Pins pontudos) . Resistência em repouso (plano/esticado): Na faixa de 10 kΩ a 25 kΩ . Resistência flexionado a 90 graus: Faixa incremental entre 60 kΩ e 110 kΩ . Potência nominal contínua suportada: Mínimo de 0,5 Watts. . Componentes do mesmo lote de calibração	R$68,00	11un	R$748,00	
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO . Tipo: Componente eletrônico . Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32E, utilizando a revisão de silício 3 (ECO V3) do chip ESP32 . Processador dual-core Xtensa LX6 de 32 bits, com clock ajustável até 240 MHz, além de 520 KB de memória SRAM e 4 MB de memória flash . Conectividade sem fio . Suporte a Wi-Fi no padrão 802.11 b/g/n na faixa de 2,4 GHz . Bluetooth na versão 4.2, com suporte tanto ao modo BR/EDR quanto ao Bluetooth de baixa energia (BLE) . Interfaces: UART, SPI, I2C, PWM, ADC e DAC, distribuídas ao longo de 38 pinos com espaçamento de 2,54 mm entre si . Comunicação serial via USB com conversor CP2102, com conector do tipo Micro USB . Alimentação: tanto via USB/VIN em 5V quanto diretamente no pino de 3,3V . Antena: tipo integrada, impressa na própria placa	R$80,00	1un	R$80,00	
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO . Tipo: Componente eletrônico . Microprocessador Chip ESP32-C3				

. Processador RISC-V de núcleo único e 32 bits, operando em clock de até 160 MHz, com 400 KB de memória SRAM (dos quais 16 KB são reservados para cache) e 384 KB de memória ROM, além de 4 MB de memória flash externa . Conectividade sem fio . Suporte a Wi-Fi no padrão 802.11 b/g/n na faixa de 2,4 GHz . Bluetooth de baixa energia na versão 5, com suporte a redes em malha (mesh) . Interfaces UART, SPI e I2C, com 11 pinos digitais com função PWM e 4 pinos analógicos (ADC) . Conexão via USB tipo C, em uma placa de formato compacto com antena externa - características que, em conjunto, correspondem à denominação comercial ESP32-C3 Super Mini.	R$60,00	1un	R$60,00
SUB-TOTAL (MATERIAL DE CONSUMO)			R$3500,00

JUSTIFICATIVAS:

. FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D . COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP	Insumos para impressora 3D a serem utiliz na confecção de peças que serão empreg nas oficinas dos workshops.
. MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER	Acessório para cortadora a laser, que tem p função acelerar a exaustão da fumaça que melhorar a qualidade do corte das peças q serão empregadas nas oficinas dos worksh
. KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS	Acessório para cortadora a laser, que tem p função ampliar a área de corte das peças q serão empregadas nas oficinas dos worksh permitindo a confecção de peças em dimer bem maiores.
. ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA . TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS . REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE . REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE LÍQUIDO PENETRANTE . PLUGUE MACHO . PLUGUE FÊMEA . PARAFUSO AUTOBROCANTE . ABRAÇADEIRA . FITA ISOLANTE	Consumíveis a serem utilizados nas oficina workshops.

COMPROVANTE DE VÍNCULO Nº 105/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:11)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***105****, ano:* ***2026****, tipo:* ***COMPROVANTE DE VÍNCULO****, data de emissão:* ***03/09/2026*** *e o código de verificação:* ***98520a474b***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO (TCA) Nº 65 / 2026 - DEDC (11.53)

Nº do Protocolo: 23062.021432/2026-72

Belo Horizonte-MG, 24 de abril de 2026.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Edital Nº 60, de 19 de fevereiro de 2026
Seleção pública para apoio a Projetos de Extensão

Coordenador(a):	GISELE MOL DA SILVA
Setor de Lotação:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS
Título da Ação:	ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023)
Código da Ação:	PJ046-2026

O presente Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio (TCA) configura o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), a partir da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), como apoiador e o(a) coordenador(a) da ação, acima identificado(a), como apoiado(a), sendo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto deste TCA o apoio do CEFET-MG ao(à) coordenador(a) e sua equipe, para o desenvolvimento do plano de trabalho da ação de extensão em epígrafe.

Sub-cláusula 1.1 - O apoio ora concedido se constitui das rubricas previstas no Edital Nº 60 de 19 de fevereiro de 2026 e os recursos são oriundos do orçamento do CEFET-MG.

Sub-cláusula 1.2 - Os recursos financeiros previstos neste TCA são limitados ao valor constante na Cláusula 2ª, não se responsabilizando o CEFET-MG pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do plano de trabalho original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR TOTAL DO APOIO

O valor do apoio formalizado neste TCA é limitado a **14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, destinados exclusivamente à cobertura das despesas especificadas na Cláusula 3ª deste TCA.

CLÁUSULA 3ª - DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO APROVADO

RUBRICA / ITEM	VALOR CONCEDIDO (R$)

Material de consumo	3.500,00
Serviço de terceiros (pessoa jurídica)	--
Serviços de terceiros (pessoa física)	--
Diárias	--
Passagens	--
Auxílio Discente	--
SUBTOTAL	**3.500,00**
BOLSAS DE EXTENSÃO (**1** cota(s) – até 8 meses)	5.600,00
TOTAL	9.100,00

CLÁUSULA 4ª - AUTORIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A utilização dos recursos será autorizada APÓS A ASSINATURA deste TCA e se dará à medida da disponibilidade orçamentária do CEFET-MG, conforme disposto nos itens 5.4 e 5.16 do Edital Nº 60 de 19 de fevereiro de 2026.

Sub-cláusula 4.1 - As execuções das despesas previstas para o desenvolvimento da ação deverão ser autorizadas previamente pela DEDC, cujas solicitações correspondentes deverão ser apresentadas por meio de processo eletrônico nos moldes adotados pela DPG de forma a observar os preceitos legais da administração pública. Em particular deverá ser observada a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Sub-cláusula 4.2 - A DEDC poderá, no intuito de atender à legislação, organizar, agrupar ou adequar as solicitações de compras recebidas do(a) coordenador(a) da ação.

Sub-cláusula 4.3 – A implementação das bolsas de extensão, concedidas no âmbito do Edital Nº 60 de 19 de fevereiro de 2026, deverá seguir o disposto no Regulamento Geral de concessão de bolsas pelo CEFET-MG (**Resolução CD-15/20)**, Regulamento da Participação Discente na Organização e Execução de Ações de Extensão do CEFET-MG (**Resolução CEPE-4/2022**), e **Instrução Normativa DEDC-3/2025**, que operacionaliza o processo de concessão de bolsas de extensão no CEFET-MG.

Sub-cláusula 4.4 - Para as ações que contemplem bolsas de extensão, os(as) coordenadores(as) deverão selecionar os(as) discentes bolsistas por meio de critérios de seleção específicos e amplamente divulgados, comunicando à DEDC os dados dos(as) discentes selecionados(as).

Sub-cláusula 4.5 – O(A) discente selecionado como bolsista de extensão deverá elaborar o Plano de Trabalho correspondente à sua participação na ação, sob orientação de um membro docente da equipe executora da ação. O Plano de Trabalho elaborado pelo(a) discente deverá ser registrado, por sua vez, no Módulo Extensão pelo(a) coordenador(a) da ação.

Sub-cláusula 4.6 – A vigência de cada cota de bolsa de extensão concedida neste TCA será correspondente a vigência do Plano de Trabalho do discente bolsista cadastrado pelo coordenador(a) da ação no Módulo Extensão.

CLÁUSULA 5ª - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO E VIGÊNCIA DO TCA

O período de execução da ação é de **01 de maio de 2026** a **31 de dezembro de 2026**, sendo a vigência deste TCA até **31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA 6ª - DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AÇÃO

O(A) coordenador(a) declara aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a DEDC julgar conveniente proceder e se compromete a:

I - Submeter à apreciação da DEDC, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste TCA, o Relatório Final referente à ação, por meio do Módulo Extensão do SIGAA, conforme "Guia para Submissão de Relatório Final de Ação de Extensão", disponível no endereço: **http://www.dedc.cefetmg.br/guias/** ;

II - Realizar as revisões solicitadas pela DEDC no Relatório Final e reapresentá-lo para nova análise em até 30 (trinta) dias, caso não seja aprovado;

III - Caso a ação não seja passível de originar direitos relativos à propriedade intelectual, seus resultados estarão, após a assinatura deste TCA, autorizados a serem publicados em revistas do CEFET-MG ou outros veículos a critério do(a) coordenador(a) da ação;

IV - Divulgar o apoio do CEFET-MG para a execução da presente ação, citando a DEDC e o Edital Nº 60 de 19 de fevereiro de 2026, nas palestras, seminários, cursos, ou em qualquer divulgação de resultados da ação, por meio de publicações científicas, artigos em jornais ou revistas, *folders*, *banners*, cartazes, quadros, folhetos, entre outros. Uma cópia de cada trabalho publicado deverá ser entregue à DEDC para registro;

V - Em toda correspondência com a DEDC referente à ação, o coordenador deverá explicitar o número do TCA correspondente;

VI - Atestar o recebimento dos materiais adquiridos e a execução dos serviços solicitados, em até 10 (dez) dias após suas consecuções;

VII - Inscrever os(as) discentes bolsistas e voluntários(as) participantes na organização e execução da ação na "Mostra Bienal de Extensão", evento a ser realizado pela DEDC para divulgação e avaliação das ações de extensão do CEFET-MG.

Sub-cláusula 6.1 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeita o(a) coordenador(a) às penalidades previstas neste TCA.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

A violação de qualquer condição estabelecida neste TCA importará em:

a) Suspensão do apoio concedido;

b) Devolução dos recursos recebidos e redistribuição dos eventuais materiais adquiridos;

c) Suspensão do direito de participação nos editais da DEDC, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 8ª - ADESÃO AO TERMO E SUAS CONDIÇÕES

O(A) coordenador(a) declara que aceita, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente em todas as suas cláusulas e subitens.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dada a natureza do apoio, a necessidade de mudança na sua coordenação implicará em:

a) Solicitação, por parte do(a) coordenador(a), de rescisão deste TCA e apresentação de seu(sua) substituto(a).

b) Apresentação de Relatório Parcial referente ao período decorrido desde a assinatura deste TCA até a formalização da saída do(a) coordenador(a) proponente.

c) Assinatura de novo TCA em nome do substituto, abrangendo o período restante.

d) A DEDC analisará a solicitação de substituição e o Relatório Parcial apresentado, emitindo parecer conclusivo, ficando o(a) coordenador(a) sujeito(a) às eventuais penalidades previstas na cláusula 7ª deste TCA.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

(Assinado digitalmente em 26/04/2026 16:54)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: 2604192

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 11:39)
PATTERSON PATRICIO DE SOUZA
DIRETOR - TITULAR
DEDC (11.53)
Matrícula: 1669886

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **65**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO (TCA)**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **73bd0cddb7**

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA Nº 5/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:11)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***5****, ano:* ***2026****, tipo:* ***TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA****, data de emissão:* ***03/09/2026*** *e o código de verificação:* ***0a665d2f2a***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ATESTADO DE CONFORMIDADE – LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FACE DO VALOR, OU DE PRODUTOS PARA PESQUISA/DESENVOLVIMENTO OU EMERGENCIAL

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS DISPENSAS	Sim/ Não/ Não se aplica	Indicar o nº do Documento SIPAC
QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO	**CONFERÊNCIA**	**N° ORDEM**
1 Conferiu a ausência do item demandado no Almoxarifado Central (DIPAT) e no Almoxarifado Virtual (Brsupply) ou outro setor equivalente?	Sim	
2 O processo foi aberto como sendo do tipo "AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO)"?	Sim	23062.046409/ 2026-91
3 O Formulário de Solicitação de Compra e Serviço (modelo disponível no SIPAC) foi totalmente preenchido?	Sim	Doc. 1
3.1. Assinalou se o pedido se refere a material e/ou serviço?	Sim	
3.2. Caso se trate de itens constantes no Catálogo de Soluções TIC (grandes fabricantes de software), utilizou o preço do catálogo ou preço inferior?	Não se aplica	
3.3. Caso se trate de itens constantes no catálogo eletrônico de padronização, utilizou o preço do catálogo ou inferior ou justificou a impossibilidade de utilizá-lo, conforme art. 10 da Portaria SEGES nº 938/2022[1]?	Não se aplica	
3.3. Preencheu o CATMAT/CATSER válido? **OBS:** Checar a validade dele no catálogo (clique aqui).	Sim	
3.4 Preencheu a "justificativa da solicitação" fundamentada nos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim	
3.5 Preencheu a identificação do servidor solicitante?	Sim	
3.6 Preencheu a "identificação dos fiscais" (mínimo de 2 servidores)?	Sim	
3.7 Preencheu a "despesa estimada" no valor que será a aquisição/contratação?	Sim	
3.8 O formulário foi assinado pelos fiscais e pelo chefe imediato do solicitante?	Sim	
4 Anexou o Documento de Formalização de Demanda **aprovado** pela Diretoria de Planejamento e Gestão (art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21)?	Sim	Doc. 3

[1] Conferir no site indicado se o item a ser adquirido já teve sua descrição padronizada. Na data de 25/03/2025 havia somente "água mineral natural, sem gás, café e açúcar". Caso o item não tenha sido padronizado, marcar "Não" e esclarecer que o item ainda não foi padronizado.

	OBS$_1$: Está disponível no menu "Compras" >> "Guias" do site da CLOG, o Guia sobre como preencher o Documento de Formalização de Demanda. **OBS$_2$**: Não se aplica a aquisições até R$ 13.098,41 (Decreto nº 12.807/2025) e as com base no art. 75, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme art. 7º, III e IV do Decreto nº 10.947/22.		
5	Anexou o certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21)? **OBS$_1$**: Para consultar o PCA, acesse este link. Em seguida, localize a contratação correspondente e insira uma captura de tela no processo. O número da contratação tem o seguinte formato: 153015-XXX/202X. **OBS$_2$**: Não se aplica a aquisições até R$ 13.098,41 (Decreto nº 12.807/2025) e as com base no art. 75, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme art. 7º, III e IV do Decreto nº 10.947/22.	Sim	Doc. 6
6	Elaborou planilha de preços com identificação do servidor responsável, seguindo as normas da IN nº 65/2021? **OBS$_1$: Quando as estimativas de preços forem obtidas nos sistemas oficiais do governo (painel de preço ou pesquisa de preços, por exemplo), NÃO é necessário elaborar a planilha de preços.** **OBS$_2$**: **No caso de obras e serviços de engenharia**, o orçamento de referência deverá observar os critérios previstos no art. 23, §2º da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 7.983/13 (IN SEGES 91/22). **OBS$_3$**: Deve-se usar o modelo disponibilizado no site da CLOG. **OBS$_4$:** Está disponível no menu "Compras" >> "Guias" do site da CLOG, o Guia sobre como realizar uma Pesquisa de Preços, que contém informações sobre como preencher a Planilha de Apuração de Preços.	Sim	Doc.2
	6.1. Os valores lançados na planilha correspondem àqueles constantes nos orçamentos?	Sim	
	6.2. Os itens constantes dos orçamentos atendem à descrição detalhada informada no Termo de Referência?	Sim	
	6.3. Os itens constantes nos orçamentos são compatíveis/semelhantes entre si, de tal forma que todos atendem a mesma aplicação?	Sim	
7	**Preencheu e inseriu no processo a Nota Técnica sobre a Pesquisa de Preços (art. 3 da IN nº 65/2021)?** **OBS**: No site da CLOG está disponível um modelo editável da Nota Técnica.	Sim	Doc. 5
	7.1 Há, no mínimo, 3 orçamentos? Salienta-se que a pesquisa pode ser realizada das seguintes maneiras:	Sim	Doc. 2

	1- sistemas oficiais do governo (painel de preços ou banco de preços em saúde, ou ferramenta da Pesquisa de Preços do compras.gov.) até 1 ano; **2**- contratações de outros órgãos até 1 ano; **3**- mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso até 6 meses; **4**- pesquisa com os fornecedores até 6 meses; **5**- pesquisa na base nacional de notas fiscais até 1 ano.		
7.2	Foram priorizados os parâmetros 1 e 2 do item 7.1, conforme exigência do art. 5, §1° da IN nº 65/2021, ou há justificativa aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 1º da IN nº 65/2021) para não usá-los?	Sim	Doc. 2
7.3	Se o preço foi obtido exclusivamente com base nos sistemas oficiais de governo (item 1 do item 7.1) e a mediana não foi utilizada para estimar o valor, foi apresentada justificativa para a adoção de outro critério (art. 6º, §6º, da IN nº 65/2021)? **OBS:** De acordo com o art. 6º, §6º, da IN nº 65/2021, o valor estimado não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.	Não se aplica	
7.4	No caso de utilização da pesquisa direta com fornecedores (inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021):	Não se aplica	
	7.4.1 Justificou-se a escolha desses fornecedores (inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021)?	Não se aplica	
	7.4.2 Consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita (§2º, inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021)?	Não se aplica	
	7.4.3 Certificou-se que o prazo de resposta concedido ao fornecedores para responder ao pedido formal de proposta foi compatível com a complexidade do objeto da licitação (§2º , inciso I do art. 5º da IN Seges 65/2021)?	Não se aplica	
	7.4.4 Certificou-se que os orçamentos contêm, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do CPF ou CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável (§2º, inciso II do art. 5º da IN Seges 65/2021)?	Não se aplica	
	7.4.5 Certificou-se que os orçamentos contêm informação sobre prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado (art. 4º da IN Seges 65/2021)?	Não se aplica	
7.5	No caso de item com menos de 3 orçamentos, foi apresentada justificativa pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo (art. 6º, § 5º da IN nº 65/2021)?	Não se aplica	
7.6	Justificou a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou	Sim	Doc. 5

	excessivamente elevados, se aplicável (art. 6º, §3º da IN nº 65/2021)?		
7.7	Apresentou memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (art. 3, inciso VII, da IN nº 65/2021)?	Sim	
7.8	Há documentos que demonstram que pelo menos um dos orçamentos apresentados é de microempresa ou empresa de pequeno porte (deve-se consultar o porte na receita federal), conforme inciso IV, art. 49 da LC nº 123/2006?	Não se aplica	Doc. 2
	7.8.1 Não tendo tais documentos, há justificativa aprovada pela autoridade competente que não encontrou microempresa ou empresa de pequeno porte para a contratação no painel de preços, conforme inciso III, art. 49 da LC nº 123/2006?	Não se aplica	
8	Caso a aquisição/contratação de serviços e compras possua valor maior que R$ 65.492,11, ou no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, maior que R$ 130.984,20 (Decreto nº 12.807/2025), deve-se providenciar os itens abaixo:	Não se aplica	
	8.1. Elaborou e anexou ao processo o Estudo Técnico Preliminar Digital (inciso I, do art. 72 da Lei 14.133/21 - art. 14 da IN nº 58/2022)? **OBS$_1$:** O ETP deve ser inserido como anexo ou apêndice do Termo de Referência (Item 2.2 do anexo V da IN nº 5/2017). **OBS$_2$:** É obrigatória a utilização do ETP digital, disponível no sistema do Compras.gov (art. 4, da IN nº 58/2022). **OBS$_3$:** Recomenda-se que, nas contratações cujo objeto seja de maior complexidade, seja elaborado o ETP, ainda que o valor envolvido esteja abaixo do limite que torna obrigatória sua elaboração.	Sim	Doc. 4
	8.2. Elaborou e anexou ao processo o Mapa de Riscos Digital (inciso I, do art. 72 da Lei 14.133/2021 – § 2º do art. 20 da IN nº 5/2017)? **OBS$_1$:** Recomenda-se que, nas contratações cujo objeto seja de maior complexidade, seja elaborado o Mapa de Riscos, ainda que o valor envolvido esteja abaixo do limite que torna obrigatória sua elaboração.	Não se aplica	
	8.3. Solicitou **Parecer da Procuradoria Jurídica da AGU** (art. 11, VI, b, LC 73/93 e ON 69/2021 da AGU)?	Não se aplica	
9.	Utilizou a versão mais recente do modelo do **Termo de Referência Digital (TR)** da AGU (art. 4 da IN nº 81/2022), ou o modelo do catálogo eletrônico de padronização (art. 10 da Portaria SEGES nº 98/2022[i]), ou, em caso negativo há justificativa para a não utilização desses modelos (art. 19, § 2º, da Lei 14.133/21)? **OBS$_1$: Não** serão aceitos modelos desatualizados do Termo de Referência Digital (TR). Recomenda-se não reutilizar documentos já cadastrados no Compras.gov, uma vez que os modelos disponibilizados pela AGU são atualizados com frequência e devem sempre ser utilizados em sua versão mais recente. **OBS$_2$**: A versão do modelo do TR pode ser verificada no rodapé do documento, ao clicar em “Visualizar o documento” no sistema.	Sim	Doc. 6

9.1. Caso a aquisição/contratação de serviços e compras possua valor maior que R$ 65.492,11, ou no caso de obras e serviços de engenharia o de serviços de manutenção de veículos automotores, maior que R$ 130.984,20 (Decreto nº 12.807/2025), identificou-se visualmente todas as modificações no Termo de Referência Digital, por meio do padrão de marcação exigido pela Procuradoria Jurídica da AGU, conforme orientado na página 55 do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU[2] e Cartilha - Destaques das alterações das minutas	Não se aplica	
9.2. Sendo obra/serviço de engenharia/manutenção veículo, escreveu ser dispensa de licitação com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de obra, serviço de engenharia ou manutenção de veículo automotor de valor até R$ 130.984,20 (Decreto nº 12.807/2025)?	Não se aplica	
9.2.1. Foi juntado ao processo o parecer técnico quanto a anotação, registro ou termo de responsabilidade técnica (ART, RRT ou TRT)? (Resolução CONFEA nº 361/1991, Resolução CAU nº 91/2014 e Resolução CFT nº 101/2020).	Não se aplica	
9.2.2. No caso de obras, anexou Projeto Básico e Projeto Executivo?	Não se aplica	
9.3. Sendo outros serviços ou compra de materiais, escreveu ser dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição/contratação de outros bens ou serviços de valor até R$ 65.492,11 (Decreto nº 12.807/2025)?	Não se aplica	
9.4. Sendo produtos para pesquisa/desenvolvimento, escreveu ser dispensa de licitação com base no art. 75, IV, "c" da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição/contratação destinada a pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 392.952,63 (Decreto nº 12.807/2025? **OBS$_1$:** Assinale "Sim" somente em casos de compras para Projetos de Pesquisa indicados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **OBS$_2$.**: Neste caso, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares Digital (ETP Digital) é obrigatória e deverá seguir as orientações do passo 8.1 (art. 14, da IN nº 58/2022)?	Não se aplica	
9.5. No caso de materiais, na descrição do item constou composição, dimensão, acessórios, capacidade, entre outros?	Sim	
9.5.1. Constaram prazos e locais de entrega?	Sim	
9.5.2. Constaram instalação e montagem do bem?	Sim	
9.5.3. Incluiu o valor do frete no valor dos itens?	Sim	
9.5.4. Constaram garantias do material, se for o caso?	Sim	

[2] A identificação visual de todas as modificações no Termo de Referência deve seguir o seguinte padrão abaixo:

-Supressões: texto tachado
-Inclusões: vermelho
-Adaptações/alterações/ajustes: verde
-Preenchimento de lacunas: azul
-Justificativas, que devem ser transcritas abaixo de cada item modificado: cinza

9.5.5. Itens com indicação de marca ou modelo estão acompanhados das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", conforme art. 41, I, "d" da Lei nº 14.133/21[3]?	Não se aplica	
9.5.6. Caso deva ser adquirida ou evitada alguma marca ou modelo, inseriu a justificativa baseada nos incisos I a III do art. 41 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
9.6. No caso de serviços, constou a descrição completa do serviço e os detalhes de sua execução?	Não se aplica	
9.6.1. Constaram prazos e locais de sua realização?	Não se aplica	
9.6.2. Constou garantia do serviço, se for o caso?	Não se aplica	
9.6.3. Os serviços a serem contratados se enquadram como "atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade", conforme art. 48 da nº Lei 14.133/21? **OBS**: Em caso negativo, justificar, pois em regra, não é possível contratar serviços que constituam área de competência legal, pois seria terceirização da atividade-fim sem concurso público.	Não se aplica	
9.7. Solicitou todas as exigências necessárias para habilitação da empresa, dentre as previstas no art. 62 a 69 (jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira) da Lei 14.133/21?	Sim	
9.7.1. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira, elas são específicas, objetivas e foram justificadas no processo (art. 18, inciso IX, da Lei 14.133/21)?	Sim	
9.7.2. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$392.952,63 (Decreto nº 12.807/2025) (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não as dispensar? **OBS$_1$:** As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira nas situações retratadas acima deve ser excepcional e justificada (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal – Inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21). **OBS$_2$**: Conforme nota explicativa disposta no TR digital, apesar destas qualificações estarem dispostas na cor "preta", é possível excluí-las.	Sim	
9.8. Utilizou práticas e/ou critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, notadamente, dos objetos constantes na "parte específica", ou há justificativa para a impossibilidade utilizá-lo? (art. 5º e art. 11 da Lei 14.133/21 – art.1º da IN 1/2010).	Sim	

[3] Quando a descrição do objeto a ser adquirido puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, o solicitante poderá indicar a marca/modelo desde que acompanhado das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

9.9. Tratando-se de aquisição de serviço público oferecido por monopólio, há interesse, e constou no Termo de Referência, a vigência indeterminada do contrato (art. 109 da Lei 14.133/21)?	Não se aplica	
10 DEMAIS QUESTÕES		
10.1 Havendo obrigação futura, informou isso no processo e solicitou celebração de contrato, se for o caso (art. 95 da Lei 14.133/21)? **OBS:** Não se aplica a dispensa em razão de valor.	Não se aplica	
10.2 Está ciente de que a não apresentação de ao menos um orçamento de fornecedor (número 4 do item 7.1) cujo valor seja menor ou igual ao de referência implicará, na hipótese de insucesso na disputa eletrônica, na obrigatoriedade de abertura de novo processo?	Sim	
10.3. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com disputa, no sistema Compras.gov.br, nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2021? **OBS$_1$**: A resposta padrão e recomendada é SIM. A Dispensa Eletrônica constitui o procedimento adotado para as contratações de pequeno valor, nos termos do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021. O procedimento permite a divulgação da contratação no sistema eletrônico, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas e lances, possibilitando a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A opção pela dispensa sem disputa deverá ser excepcional e estar devidamente fundamentada. Caso o requisitante entenda que o caso concreto justifica a não realização da disputa, deverá assinalar "NÃO" e preencher obrigatoriamente a Seção 11, apresentando as circunstâncias concretas e os elementos que fundamentam essa opção.	Sim	
Enviar para autorização do Diretor do Campus ou Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, caso seja solicitante vinculado a estas Diretoria Especializadas.		

O ITEM 11 DEVERÁ SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELOS REQUISITANTES QUE ASSINALAREM 'NÃO' NO ITEM 10.3.

11. VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA DISPENSA SEM DISPUTA	Sim/ Não/ Não se aplica	Indicar o nº do Documento SIPAC
11.1. As circunstâncias concretas estão devidamente demonstradas nos autos justificando a não realização da Dispensa Eletrônica com disputa? **OBS:** A justificativa deverá apresentar fatos concretos e documentos comprobatórios, demonstrando as razões pelas quais, no caso específico, a realização do procedimento eletrônico não se mostra adequada, bem como demonstrar como será assegurada a compatibilidade do preço com o mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa. A justificativa não deverá se basear exclusivamente em conveniência, celeridade, simplicidade administrativa ou existência de fornecedor previamente identificado.	Escolher um item.	

11.1.2. O responsável pelo preenchimento deste atestado declara que as informações prestadas e os documentos indicados correspondem aos elementos constantes dos autos e refletem, de forma fidedigna, as circunstâncias que fundamentam a opção pela não realização da Dispensa Eletrônica com disputa, estando ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão deliberada de informações relevantes poderá ensejar a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável?	Escolher um item.	
11.1.3. Solicitou aprovação da DPG e DG para realização de dispensa sem disputa? **OBS$_1$:** Caso o requisitante opte pela realização da dispensa sem disputa, deverá apresentar a devida justificativa e os elementos que a fundamentam, mediante despacho informativo. A justificativa e os demais documentos que instruem o processo serão submetidos à análise técnica da DIAQ. Após a manifestação da DIAQ, os autos serão encaminhados à DPG e à DG para análise e decisão quanto à autorização da realização da dispensa sem disputa. **OBS$_2$:** O preenchimento da Seção 11 não implica autorização para a realização da dispensa sem disputa, constituindo apenas etapa de instrução processual destinada a subsidiar a análise e a decisão da DPG e da DG.	Escolher um item.	
11.2. Existe orçamento enviado pelo fornecedor do menor preço ao CEFET-MG ou o aceite deste em vender para órgão público? **OBS$_1$:** Está disponível no menu “Compras” >> “Guias” do site da CLOG, o Guia sobre como realizar uma Pesquisa de Preços, que contém informações também sobre como preencher a Planilha de Apuração de Preços.	Escolher um item.	
11.2.3. Caso tenha havido empate no valor de algum item, um dos fornecedores têm preferência pelo seu porte (MEI, microempresa ou EPP), ou não havendo preferência, houve desempate?	Escolher um item.	
11.3. Se o fornecedor que apresentou o menor preço for uma pessoa jurídica, ele possui conta bancária vinculada ao CNPJ? **OBS**: Não se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI).	Escolher um item.	
11.4. **No caso de materiais**, conferiu se o fornecedor emite nota fiscal modelo e-55? **OBS**: Não se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI).	Escolher um item.	
11.5. Se o fornecedor que apresentou o menor preço for uma pessoa física, ele preencheu o formulário para contratação de pessoa física, conforme valores da tabela de pagamento pessoa física?	Escolher um item.	
11.6. Foi juntado ao processo o ato constitutivo/contrato social? **- Pessoa Física**: Documento de Identidade com CPF e cadastro no SICAF. **- MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.	Escolher um item.	

	- Pessoa Jurídica: Inscrição e Documento de identidade dos seus administradores. **OBS$_1$**: Se o fornecedor estiver cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), estes documentos poderão ser obtidos diretamente no sistema, seguindo os passos descritos abaixo: Consulta >> Nível de Cadastramento >> Consulta Nível II >> Habilitação Jurídica. **OBS$_2$**: O acesso ao SICAF é realizado por meio do portal Compras.gov.br.		
11.7.	Foi juntada ao processo o SICAF com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor? **OBS**: O acesso ao SICAF é realizado por meio do portal Compras.gov.br. Após acessar o sistema, siga os passos indicados abaixo para emitir as referidas certidões: Consulta >> Situação do fornecedor	Escolher um item.	
11.7.1.	Caso o fornecedor não seja cadastrado no SICAF será necessário juntar ao processo as seguintes certidões:		
	11.7.1.1. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união? **CNPJ**:(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir). **CPF**:(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir).	Escolher um item.	
	11.7.1.2. Certidão de regularidade com o FGTS?	Escolher um item.	
	11.7.1.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas?	Escolher um item.	
	11.7.1.4. Prova de ausência de sanção que impeça a participação no processo de contratação em nome da empresa (art. 12 da Lei 8.429/92)?	Escolher um item.	
	11.7.1.5. Prova de ausência de sanção que impeça a participação no processo de contratação nome de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei 8.429/92)?	Escolher um item.	
11.8.	Caso se trate de contratação com entrega superior a 30 dias, **ou** fornecedor com contratação superior a R$ 16.373,02 (1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral - Decreto nº 12.807/2025), **ou** de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 392.952,63 (Decreto nº 12.807/2025), conforme art. 20 da IN nº 67/2021 e art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar:	Escolher um item.	
11.8.1.	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Deve-se usar o modelo disponibilizado no site da CLOG, que agrupa em um único documento as declarações dos itens 11.9.1, 11.9.2 e 11.9.3.	Escolher um item.	
11.8.2.	Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos	Escolher um item.	

	trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Deve-se usar o modelo disponibilizado no site da CLOG, que agrupa em um único documento as declarações dos itens 11.9.1, 11.9.2 e 11.9.3.		
11.8.3.	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição. Deve-se usar o modelo disponibilizado no site da CLOG, que agrupa em um único documento as declarações dos 11.9.1, 11.9.2 e 11.9.3.	Escolher um item.	
11.8.4.	Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **OBS**: Não se aplica a Microempreendedor Individual (MEI)	Escolher um item.	
11.8.5.	Certidão negativa de débitos estaduais.	Escolher um item.	
11.8.6.	Certidão negativa de débitos municipais.	Escolher um item.	
11.8.7.	CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), conforme art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. **OBS**: Caso você não tenha acesso a esse sistema, deve solicitar enviando um e-mail para marcos@cefetmg.br ou jamile@cefetmg.br.	Escolher um item.	

TRÂMITE DO PROCESSO:
Autorização da Diretoria de Planejamento e Gestão
Autorização da Diretoria-Geral
Folha de comprometimento orçamentário no valor da contratação – Divisão de Orçamento
Elaboração da certificação processual e inserção da lista de verificação (DIAQ), caso vá para ELIC ou PROJUR
Parecer da Procuradoria Jurídica, caso o valor seja maior que o limite da dispensa
Saneamento dos autos pelos setores envolvidos, se for o caso
Realização da dispensa - Divisão de Aquisição de Bens e Serviços
Adjudicação e homologação, se for o caso
Emissão da Nota de Empenho - Divisão de Orçamento
Devolução ao solicitante para providências
Ateste pelo solicitante das Notas Fiscais com envio do processo a Divisão de Finanças

Dúvidas relacionadas ao processo de compra e contratação de serviços:
Divisão de Aquisição de Bens e Serviços, (31) 3319-7043.

Dúvidas relacionadas às notas de empenho:
Divisão de Orçamento, (31) 3319-7029.

Dúvidas relacionadas à nota fiscal e seu pagamento:
Divisão de Finanças, (31) 3319-7038 ou (31) 3319-7039.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO: Todos os dizeres sublinhados se tratam de links, ou seja, basta clicar para acessar o conteúdo.

MODELO AGU ADAPTADO
CEFET-MG/CLOG/DIAQ
ATUALIZAÇÃO: 19/08/2026
Elaborado por: Gustavo A. G. S De Mello - Siape: 1458236
Revisado por: Isabella C. Amaral - Siape: 2138445

ATESTADO DE CONFORMIDADE Nº 299/2026 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:11)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:15)
RAFAEL FELIPE DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###802#5

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***299****, ano:* ***2026****, tipo:* ***ATESTADO DE CONFORMIDADE****, data de emissão:* ***03/09/2026*** *e o código de verificação:* ***6da86309c8***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS

DESPACHO INFORMATIVO Nº 118/2026 - DEMAT (11.55.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 03 de setembro de 2026.

Prezado Diretor,

Solicito autorização e encaminhamentos necessários para aquisição do material objeto do presente processo para dar andamento as atividades do Projeto de Extensão ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023) - Código da ação: PJ046-2026.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:11)
GISELE MOL DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###041#2

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **118**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **3f84a4f91e**

FLAVIA DE P. DIAS *Alterar vínculo*
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (11.53)

Semestre atual: **2026.2**

Extensão > Visualização da Ação de Extensão

: Visualizar Arquivo : Visualizar Plano de Trabalho : Visualizar Plano de Curso

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Dados Gerais

Código:	PJ046-2026		
Título:	ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023)		
Categoria:	PROJETO	**Abrangência:**	Local
Ano:	2026	**Período de Realização:**	01/05/2026 a 31/12/2026
Unidade Proponente:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS /		
Unidade Orçamentária:	/		
Executor Financeiro:			
Unidade Co-Executora Externa:			
Outras Unidades Envolvidas:	DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO / DPPG		
Área do CNPq:	Engenharias	**Área Principal:**	Tecnologia e Produção
Nº Bolsas Solicitadas:	1	**Nº Bolsas Concedidas:**	1
Tipo de Cadastro:	SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA	**Convênio Fundação de Apoio:**	NÃO
Público Alvo Interno:	Participantes diretamente das Ações de Extensão: alunos voluntários dos Cursos Técnicos do DEMAT ou da graduação em Engenharia de Materiais - 6 (sendo 1 bolsista remunerado), aluno voluntário de Letras - 1, alunos voluntários de Hospedagem - 2, professores do DEMAT - 5, técnicos servidores - 3. Além desses, serão credenciados até 20 alunos por workshop para receber e conduzir as oficinas participativas com o público visitante. Geral: alunos dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação, servidores e prestadores de serviço do CEFET-MG.	**Público Alvo Externo:**	Sociedade, com foco em pessoas que não são da área e, principalmente, estudantes (ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas) interessados em compreender melhor a obtenção, processamento e aplicação dos materiais. Participantes (visitantes) da Mostra de Cursos e dos Workshops promovidos pelo ENCIMAT envolvendo atividades práticas e teóricas.
Público Estimado Externo:	200 pessoas	**Público Estimado Interno:**	50 pessoas
Público Atingido:	Não informado		
Grupo Permanente de Arte e Cultura:	NÃO		
Fonte de Financiamento:	FINANCIAMENTO INTERNO (Edital 60/2026: Seleção pública para apoio a Projetos de Extensão (2026))	**Renovação:**	NÃO
Linha de Atuação:			
Programa Estratégico:	Não está associado a um programa estratégico.		
Vinculado a ação de formação continuada e permanente:	NÃO		
Ação de Desenvolvimento Regional:	NÃO		
Ação de Inovação Social:	NÃO		
A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s):	NÃO		
A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista:	NÃO		
Faz parte de Programa de Extensão?	NÃO		
Situação:	EM EXECUÇÃO		
Responsável Pela Ação:	GISELE MOL DA SILVA		
E-mail do Responsável:	g.mols@cefetmg.br		
Contato do Responsável:	(31) 3319-7000		

Município Realização

<< Voltar

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Minas Gerais	BELO HORIZONTE	Nova Suíça	DEMAT - Sala 138B e seus computadores, bem como da sala de aula do laboratório 163

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Detalhes da Ação

Resumo:

2015 a 2018 - O ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais foi idealizado pela Profª Danielle Marra Azevedo como uma iniciativa do departamento para integrar as disciplinas do curso de Engenharia de Materiais. Foram realizados encontros, workshops, palestras, minicursos, visitas técnicas e mesas redondas, que proporcionaram aos alunos dos diferentes níveis de ensino a oportunidade de aprender novas técnicas, aperfeiçoar conhecimentos e entrar em contato com a realidade de outras instituições de ensino e do mercado de trabalho. Foi transformado em projeto de extensão e ampliado para também abranger a Mostra Física e Permanente de Materiais, organizada com objetivo de expor diversos materiais de engenharia acompanhados de informações técnico-científicas.
2019 a 2022 – Em 2019 foram realizadas visitas em escolas do ensino fundamental (9° ano), onde a mostra de materiais foi apresentada e foram realizadas oficinas com temas da física e da química dos materiais. Textos sobre os materiais foram incorporados ao site. Neste período o ENCIMAT esteve sob a coordenação do Prof. João Bosco dos Santos que intensificou a atividade de visitas técnicas dos alunos do CEFET-MG em empresas de diversos setores ligadas à área de materiais. Embora reconhecido como importante, além do êxito e relevância de sua existência, as atividades do ENCIMAT foram restringidas entre os anos de 2020 e 2022 devido às limitações do período pandêmico.
2023 – As atividades foram retomadas, após o projeto de extensão "***ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 1: Reativação das atividades)***" ter sido aprovado pela instituição, sob a coordenação da Profª Gisele Mol da Silva e com a participação de professores, técnicos e alunos do CEFET. O objetivo do projeto era reativar as atividades do ENCIMAT, inicialmente de forma reduzida, mas com perspectivas de ampliação gradativa, na medida em que as fases fossem concluídas e consolidadas, criando oportunidade para alunos de diversas áreas aprenderem e contribuírem para a disseminação do conhecimento junto à comunidade externa.
O ENCIMAT foi repaginado, preservando e ampliando tanto a relevância acadêmica quanto social, uma vez que mantém seus objetivos originais: contribuir para a disseminação de informações de conteúdo técnico-científico sobre as diversas classes de materiais, com linguagem acessível às pessoas que não são da área e fomentar o público a buscar conhecimento sobre os materiais, suas propriedades, aplicações e curiosidades.
Iniciou-se, então, a reconstrução do site e a reorganização da mostra de materiais, com mais produtos e com as informações técnicas dos respectivos materiais em exposição.
2024 e 2025 – Com as atividades retomadas, o projeto de extensão foi mais uma vez aprovado, passando a outras etapas: ***Fase 2: Consolidação (2024) e Fase 3: Continuação (2025)***, com vistas a torná-lo mais encorpado e mantendo as mesmas características originais. O conhecimento sobre ciência e tecnologia de materiais e as informações sobre os cursos do CEFET-MG continuaram sendo levados aos alunos de outras escolas, por meio da Mostra de Cursos e de workshops realizados nas instalações do CEFET Campus Nova Suíça, ampliando a perspectiva destes alunos em relação à possibilidade real e a importância de uma formação técnica e profissional.
2026 – Para dar continuidade ao projeto ENCIMAT, agora mais bem estruturado, está sendo proposto o Projeto ***ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento) (PG018-2023)***, objetivando:
(1) Tornar acessível às comunidades, de forma interativa, informações técnicas sobre ciência e tecnologia de materiais, com linguagem fácil e acessível e também ampliar a perspectiva do público em relação à possibilidade real e a importância de uma formação técnica profissional.
(2) Criar a oportunidade dos alunos de graduação e dos cursos técnicos de diversas áreas do conhecimento participarem das ações de extensão deste projeto, permitindo ao discente integralizar parte da carga horária de seu curso em ações de extensão, quando aplicável.
Este é um projeto elaborado para que o conhecimento sobre materiais seja disponibilizado à sociedade, permitindo a ampliação do acesso ao saber e estimulando o interesse de alunos por cursos de qualificação técnica de qualidade para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e social do País. Também contribui para que os alunos participantes alcancem conhecimento aprofundado sobre o assunto que estão desenvolvendo, aprimorem a capacidade de expressão oral, comunicação e desenvoltura, exercitem a escrita técnica, desenvolvam a capacidade de planejar, organizar, sintetizar e realizar trabalho em equipe, vivenciem outras realidades e compreendam as barreiras que algumas pessoas enfrentam para se desenvolver social e economicamente, pratiquem a cidadania social a favor dessas pessoas, entre outros. Além disso está prevista a participação de um aluno bolsista remunerado (inserção socioeconômica).
O público alvo interno são os participantes das ações de extensão, alunos dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação, servidores e prestadores de serviço do CEFET-MG. Tem como público alvo externo a sociedade, com foco em pessoas que não são da área técnica e, principalmente, estudantes do ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas.
As atividades serão desenvolvidas por discentes a serem selecionados e consistem (1) na realização de pesquisas técnicas sobre materiais, sob supervisão de professores especialistas com elaboração de textos para serem inseridos no site utilizando linguagem técnica de fácil compreensão, (2) na reorganização e ampliação da mostra física de materiais junto com as quais será disponibilizado QR Code que permitirá obter informações sobre as mesmas, (3) na realização de Workshops para escolas de ensino fundamental e médio, incluindo a realização de palestra sobre ciência e tecnologia de materiais, oficinas (práticas e demonstrações) com a participação do público e divulgação da mostra de materiais e (4) na ampla divulgação do projeto e seu conteúdo em redes sociais.
As ações serão acompanhadas de acordo com o cronograma de execução. Espera-se que o público alvo seja alcançado e que as metas estabelecidas para cada objetivo possam ser atingidas.
Nota: Mais detalhes sobre objetivos, metodologia e resultados esperados são apresentados nas respectivas abas referentes aos "Dados Adicionais da Ação".

Palavras-Chave:
Encimat, materiais, mostra física de materiais, workshops

Objetivos Gerais:

OBJETIVO GERAL:
Dar continuidade as atividades do ENCIMAT de forma a aprimorar a disseminação dos conhecimentos científicos e tecnológicos para a sociedade de maneira aprazível e acessível, fomentando alunos do ensino fundamental e médio a frequentarem cursos técnicos, bem como criar oportunidades para os alunos dos Cursos Técnicos ou da Graduação participarem das ações de extensão deste projeto, o que lhes permitirá desenvolver habilidades e competências importantes para atuação profissional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
(1) Possibilitar a participação dos alunos de graduação e dos cursos técnicos de diversas áreas do conhecimento em ações de extensão ampliando seus conhecimentos e vivenciando experiências ímpares em prol da comunidade por meio da prática da cidadania social. O discente poderá integralizar

parte da carga horária de seu curso de graduação em ações de extensão, quando esta possibilidade estiver prevista no PPC em que está matriculado, conforme determina o PNE 2014-2024 aprovado pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 que define na Meta 12.7, "assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social".
Meta: Participação de pelo menos 9 alunos.
Indicador: Alunos inscritos e atuantes no projeto sejam como voluntários ou bolsista, sob a orientação de um professor ou técnico também participante.
(2) Tornar acessível às comunidades informações técnicas sobre ciência e tecnologia de materiais, com linguagem fácil e acessível e também ampliar a perspectiva do público em relação à possibilidade real e a importância de uma formação técnica profissional.
Meta: Realização de workshops para pelo menos 5 turmas de alunos de escolas de ensino fundamental e médio.
Indicador: Lista de escolas participantes, por turma, nos workshops promovidos pelo Encimat. Acessos ao site, visitas à mostra de cursos e a mostra física e permanente de materiais.
(3) Realizar pesquisas técnicas sobre materiais, sob a supervisão de professores especialistas com elaboração de textos para serem inseridos no site utilizando linguagem técnica de fácil compreensão.
Meta: Concluir os textos de polímeros (16 tipos) e geomateriais (7 tipos), disponibilizando informações técnicas confiáveis, reunidas e de forma compreensível.
Indicador: Materiais disponibilizados no site com seus respectivos arquivos para down load.
(4) Reorganizar o mostruário das amostras físicas dos materiais junto com suas respectivas informações disponibilizadas por QR Code.
Meta: 24 amostras de materiais diferentes.
Indicador: Quantidade de amostras disponibilizadas no mostruário com seus respectivos "cards" (informações sobre as mesmas).
(5) Ampliar a divulgação do projeto e seu conteúdo técnico através de redes sociais.
Meta: Criar Instagram para o projeto e inserir, no mínimo, uma postagem técnica mensal.
Indicador: Número de postagens técnicas no Instagram.

Justificativa:

- Fomentar o interesse de alunos dos vários cursos do CEFET, servidores, prestadores de serviços, alunos de outras escolas, visitantes e o público em geral a buscarem conhecimento sobre os materiais, aprendendo sobre suas características, propriedades tecnológicas que se destacam, entre outras informações que poderão, também, ser correlacionadas de forma científica à aplicação cotidiana. Isso irá permitir a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País.
- Permitir acesso do público comum às informações de conteúdo técnico sobre as diversas classes de materiais, embasadas em fontes confiáveis e referenciadas, em um único website: ENCIMAT, de forma acessível e reunida. Normalmente as informações são apresentadas de forma isolada e linguagem técnica de difícil entendimento, o que dificulta a assimilação do conhecimento pelas pessoas que não são da área. Os textos serão produzidos com linguagem técnica, mas de fácil entendimento, acessíveis ao público em geral, a fim de despertar o interesse e promover maior absorção do conteúdo apresentado.
- Disponibilizar de forma interativa e, consequentemente mais atrativa / interessante, a mostra física e permanente de materiais e realizar workshops no CEFET, com a participação ativa da comunidade em oficinas de aprendizagem. Com isso, será possível levar aos alunos de várias escolas de ensino fundamental e médio, sejam elas públicas ou privadas, conhecimento sobre ciência e tecnologia de materiais e ampliar a perspectiva destes em relação à possibilidade real e a importância de uma formação técnica profissional. Na oportunidade, será realizada divulgação do site do ENCIMAT e do CEFET e seus cursos. As ações propostas contribuirão para abrir perspectivas, muitas vezes desconhecidas e ou inimagináveis, para alunos de diversas classes sociais, sem distinção, estimulando-os a procura por cursos de qualificação técnica (nível técnico e ou graduação).
- As ações de extensão serão desenvolvidas por alunos que terão que se preparar para esse fim, sob supervisão de professores e profissionais experientes e qualificados, de forma que poderão (1) alcançar conhecimento aprofundado sobre o assunto que estão desenvolvendo, (2) aprimorar capacidade de expressão oral, comunicação e desenvoltura, (3) exercitar a escrita técnica, (4) desenvolver capacidade de planejar, organizar, sintetizar e realizar trabalho em equipe, (5) vivenciar outras realidades e compreender as barreiras que algumas pessoas enfrentam para se desenvolver social e economicamente, (6) praticar a cidadania social a favor dessas pessoas, entre outros. Também está prevista a participação de um aluno bolsista remunerado (inserção socioeconômica), fundamentais para o êxito deste projeto.
Espera-se que com este projeto o conhecimento sobre materiais seja disponibilizado à sociedade, permitindo a ampliação do acesso ao saber e estimulando o interesse de alunos por cursos de qualificação técnica de qualidade para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e social do País.

Fundamentação Teórica:

As sociedades têm desenvolvido cada vez mais a capacidade de sintetizar e processar materiais, de descobrir novos e de integrá-los em tecnologias de manufatura economicamente eficientes e ecologicamente seguras, para satisfazer necessidades humanas (Sookap Hahn, 2005).
Segundo Boeira (2007), os materiais empregados industrialmente podem ser classificados (no tocante a características de constituição e arranjos de seus átomos) em três classes principais: materiais metálicos, materiais cerâmicos e materiais poliméricos. Além desses, existem outros tipos, que exibem, atualmente, grande importância tecnológica: os materiais compósitos (também denominados de materiais conjugados), semicondutores, geossintéticos e biomateriais.
Os profissionais técnicos geralmente são responsáveis por especificar a maioria dos produtos manufaturados e, para tal, precisam conhecer as características e propriedades tecnológicas dos materiais objetivando escolher os mais adequados a cada aplicação. Em áreas de pesquisa e desenvolvimento, novos materiais são criados ou suas propriedades são alteradas. Já os projetistas utilizam tanto materiais já existentes quanto, muitas vezes, demandam a criação de um novo material por parte dos engenheiros de pesquisa e desenvolvimento.
Fato é que o conhecimento sobre materiais é imprescindível para qualquer técnico, engenheiro ou pessoa que defina a aplicação de um material em função de suas propriedades tecnológicas. Assim, quanto maior a disseminação de informações sobre as características dos materias e suas aplicações, maior a assertividade das especificações e o sucesso do projeto / produto concebido.

Metodologia:

As atividades aqui descritas serão desenvolvidas pelos discentes a serem selecionados.
Serão realizadas pesquisas técnicas pelos alunos, supervisionados por professores, sobre materiais de engenharia ainda não contemplados no site e sobre suas aplicações, atualizando as informações no site do ENCIMAT, utilizando linguagem técnica de fácil compreensão (acessível a pessoas que não são da área). O site será amplamente publicado nas redes sociais. Também será criada uma conta no Instagram para divulgar as atividades do ENCIMAT.
A mostra física será catalogada e reorganizada em caixas (mostruários). Junto a cada amostra será disponibilizado QR Code que, ao ser acessado, o visitante terá disponível características interessantes sobre o material, a fim de despertar a curiosidade e interesse do público. A mostra ficará permanentemente exposta nos corredores do DEMAT, sob a responsabilidade do coordenador do ENCIMAT ou pessoa por ele designada e poderá ser deslocada, para eventos específicos, somente com a anuência do coordenador. Em caso de visitas guiadas, a equipe do ENCIMAT (incluindo discentes) poderá apresentar a mostra aos visitantes, prestando informações e esclarecendo dúvidas, ainda que o objetivo é que a mostra seja autoexplicativa. Um grande público também é alcançado quando da realização da mostra de cursos do CEFET-MG e da realização dos workshops promovidos pelo ENCIMAT.
Os Workshops serão realizados para escolas de ensino fundamental e médio no próprio CEFET a convite da coordenação do projeto, incluindo, mas não se limitando a realização de I - palestra sobre ciência e tecnologia de materiais, com divulgação dos cursos oferecidos pelo CEFET e divulgação do site do ENCIMAT como fonte de pesquisa e conhecimento; II - oficinas (práticas e demonstrações) com a participação / envolvimento do público e III - mostra de materiais com interação do público através de informações disponibilizadas por QR Code, para aprendizado sobre características e aplicações dos materiais. Também poderão ser serão realizadas dinâmicas (quis, gincanas, jogos, etc) de forma lúdica para maior envolvimento dos participantes.

PÚBLICO ALVO INTERNO: Participantes das Ações de Extensão (6 alunos voluntários dos Cursos Técnicos do DEMAT ou da graduação em Engenharia de Materiais, sendo um bolsista remunerado, 1 aluno voluntário de Letras, 2 alunos voluntários de hospedagem, 5 professores do DEMAT e 3 técnicos servidores), alunos dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação, servidores e prestadores de serviço do CEFET-MG. Além desses, serão credenciados até 20 alunos por workshop para receber e conduzir as dinâmicas participativas com o público visitante. (estimativa: 50 pessoas). Pretende-se alcançar este público por meio da divulgação do projeto em redes sociais, pelo site do CEFET, pelo site do próprio ENCIMAT, cartazes locais, mostra física que está permanentemente em exposição, workshops, entre outros.
PÚBLICO ALVO EXTERNO: Sociedade, com foco em pessoas que não são da área e, principalmente, estudantes (ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas) interessados em compreender melhor a obtenção, processamento e aplicação dos materiais. Internautas, participantes (visitantes) da Mostra de Cursos e dos Workshops promovidos pelo ENCIMAT envolvendo atividades práticas e teóricas (estimativa: 200 pessoas). Já dispomos de um cadastro de escolas interessadas em participar dos workshops.

TOTAL DE PARTICIPANTES: estimativa de 250 pessoas no ano de 2026, cuja apuração somente poderá ocorrer após a conclusão das ações.

INSUMOS, MATERIAIS E LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS: Serão utilizados os computadores disponíveis para uso dos alunos na sala 138B ou equipamento pessoal de cada membro da equipe (a critério de cada um) e a biblioteca para pesquisas. Será necessário apoio financeiro para aquisição de material de consumo a fim de possibilitar a realização das oficinas. Os kits especificados permitem que diversos experimentos possam ser concebidos pelos extensionistas e realizados pelo público externo, com participação ativa dos mesmos, tornando a experiência mais envolvente.
As ações serão desenvolvidas prioritariamente por alunos voluntários dos cursos técnicos e da graduação. Também está prevista a participação de um bolsista remunerado para o projeto, responsável pela elaboração dos projetos e fabricação das caixas em MDF que serão usadas para exposição das amostras. São critérios para seleção do bolsista: ser aluno regular do curso técnico de mecânica, ter conhecimento de autocad, interesse pela área de atuação, dinamismo, organização, capacidade de realizar análise crítica, etc. São critérios para seleção dos alunos voluntários: demonstrar interesse pela área de atuação, dinamismo, organização, capacidade de realizar análise crítica, capacidade de comunicação oral e escrita, etc, conforme a atividade a ser desenvolvida. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de entrevista e ou teste prático.
Os alunos serão selecionados após a aprovação do projeto de extensão. Os professores e técnicos servidores já estão definidos e cadastrados como membros da equipe.

PRODUTOS, PROCESSOS E SERVIÇOS GERADOS: I – Produto: Site contendo informações sobre as diversas classes de materiais, reunidos em um único local, com linguagem técnica de fácil compreensão, acessível a pessoas que não dispõem de conhecimento técnico prévio; II – Produto: Acervo de diversos materiais, com aplicações específicas e características que levaram àquela aplicação, expostas permanentemente, podendo ser utilizadas por diversos cursos do CEFET, como estradas, meio ambiente, química, engenharia civil, engenharia mecânica, entre outros; III – Processo contínuo: Mostra itinerante onde periodicamente diferentes escolas visitarão o CEFET a convite do ENCIMAT, para divulgação do conhecimento técnico científico.

Resultados Esperados:

As ações serão acompanhadas de acordo com o cronograma de execução.
Espera-se que a consulta ao site e a visita a mostra de cursos (com participação do ENCIMAT) seja realizada por público variado onde uma das formas de controle poderá ser realizada pelo número de acessos ao site. Para aprimorar o conteúdo disponibilizado e obter o feedback do público será disponibilizado canal de contato entre os internautas e a equipe do ENCIMAT no próprio site. Também poderá ser contabilizado o número de seguidores no Instagram.
Em relação à visita à mostra de materiais, presume-se que será realizada, também, por público variado cuja ocorrência será registrada pelo próprio visitante em livro de presença a ser disponibilizado ou, se possível, pelo número de acesso às informações das amostras por meio de QR CODE. Para aprimorar a mostra física de materiais e obter o feedback dos participantes, será disponibilizada caixa de sugestões como canal de comunicação entre o público e a equipe do ENCIMAT.
Quanto aos workshops, pretende-se realizar pelo menos cinco, com turmas distintas (expectativa: participação de no mínimo 20 pessoas em cada evento) e obter feedback positivo das escolas mediante preenchimento de formulário de avaliação do evento pela escola (objetivo: 70% de satisfação). As informações serão compiladas e utilizadas para o planejamento de eventos posteriores.
Outras METAS e INDICADORES foram estabelecidos para cada objetivo específico, conforme consta na aba "Objetivos Gerais".

Direitos de Propriedade Intelectual:

O item "Propriedade Intelectual" não se aplica a este projeto de extensão.

Parceiros e Obrigações:

Não há participantes externos envolvidos diretamente com este projeto de extensão.

Referências:

Constituição Federal: art. 207. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
LDB (Lei nº 9364, de 20/12/1996): art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional; II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.
PNE (Lei nº 13.005, de 25/07/2014): Meta 12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.
RESOLUÇÃO CD Nº 3/2022 - CD (11.38), de 16 de fevereiro de 2022. Altera a Resolução CD-029/21, que estabelece parâmetros e diretrizes para fixação dos valores referenciais de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação.
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CD-21, de 11 de agosto de 2022. Consolida o Regulamento das ações de extensão do CEFET-MG.
RESOLUÇÃO CD-015/20, de 30 de junho de 2020. Regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio
RESOLUÇÃO CD Nº 29 / 2021 - CD (11.38), de 23 de julho de 2021. Estabelece parâmetros e diretrizes para fixação dos valores referenciais de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação.
PORTARIA DIR Nº 122 / 2022 - GDG (11.36), de 17 de fevereiro de 2022. Fixa os valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão concedidas a discentes, no âmbito do CEFET-MG, e dá outras providências.
PORTARIA DIR-364/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Contato do coordenador

Coordenação: GISELE MOL DA SILVA **E-mail:** g.mols@cefetmg.br **Telefone:**

Membros da Equipe

Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
CAROLINE FERNANDES DE PAULA ALMEIDA	SERVIDOR	Coordenador(a) Adjunto(a)	DPPG	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
RAFAEL FELIPE DA SILVA	SERVIDOR	Auxiliar Técnico	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
GILBERTO CALDEIRA FARIA	SERVIDOR	Auxiliar Técnico	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
HERMES DE SOUZA COSTA	DOCENTE	Supervisor(a)	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
GISELE MOL DA SILVA	DOCENTE	Coordenador(a)	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
JOAO BOSCO DOS SANTOS	DOCENTE	Supervisor(a)	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
LEONARDO DALSENO ANTONINO	DOCENTE	Supervisor(a)	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026
PAULO RENATO PERDIGÃO DE PAIVA	DOCENTE	Supervisor(a)	DEMAT	Ativo Permanente	01/05/2026	31/12/2026

Objetivos/Atividades

Descrição da Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
SELEÇÃO DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS	01/05/2026 a 08/05/2026	20 h
Participantes Relacionados:		
CAROLINE FERNANDES DE PAULA ALMEIDA		5 h
GISELE MOL DA SILVA		15 h

Descrição da Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO TÉCNICO PARA O SITE: ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS QUANTO (1) A REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS SOBRE OS MATERIAIS, (2) A ELABORAÇÃO DOS TEXTOS PARA SEREM INSERIDOS NO SITE DO ENCIMAT E (3) A ATUALIZAÇÃO DO SITE DO ENCIMAT COM NOVOS MATERIAIS	01/05/2026 a 31/12/2026	180 h

Participantes Relacionados:		
GISELE MOL DA SILVA		90 h
HERMES DE SOUZA COSTA		30 h
LEONARDO DALSENO ANTONINO		30 h
PAULO RENATO PERDIGÃO DE PAIVA		30 h

Descrição da Atividade:	**Período Realização:**	**Carga Horária:**
FABRICAÇÃO DE CAIXAS EM MFD: ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS QUANTO A FABRICAÇÃO DAS CAIXAS PARA DISPONIBILIZAR AS AMOSTRAS	01/05/2026 a 31/12/2026	80 h
Participantes Relacionados:		
GISELE MOL DA SILVA		80 h

Descrição da Atividade:	**Período Realização:**	**Carga Horária:**
WORKSHOPS: (1) ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS ALUNOS NA PREPARAÇÃO DAS OFICINAS (PRÁTICAS E DEMONSTRAÇÕES) E DURANTE OS WORKSHOPS, (2) TREINAMENTO DOS ALUNOS COMO GUIAS DAS VISITAS (WORKSHOPS), (3) REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA DISSEMINAR A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS E DIVULGAR O CEFET-MG E SEUS CURSOS	01/06/2026 a 30/11/2026	230 h
Participantes Relacionados:		
GILBERTO CALDEIRA FARIA		40 h
GISELE MOL DA SILVA		100 h
JOAO BOSCO DOS SANTOS		30 h
PAULO RENATO PERDIGÃO DE PAIVA		30 h
RAFAEL FELIPE DA SILVA		30 h

Descrição da Atividade:	**Período Realização:**	**Carga Horária:**
REDES SOCIAIS: (1) ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS QUANTO A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS (TÉCNICOS OU NÃO) NO INSTAGRAM DO PROJETO, (2) REVISÃO DOS CONTEÚDOS TÉCNICOS A SEREM DIVULGADOS NO INSTAGRAM	01/05/2026 a 31/12/2026	80 h
Participantes Relacionados:		
CAROLINE FERNANDES DE PAULA ALMEIDA		30 h
GISELE MOL DA SILVA		10 h
HERMES DE SOUZA COSTA		10 h
JOAO BOSCO DOS SANTOS		10 h
LEONARDO DALSENO ANTONINO		10 h
PAULO RENATO PERDIGÃO DE PAIVA		10 h

Descrição da Atividade:	**Período Realização:**	**Carga Horária:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	01/07/2026 a 31/12/2026	60 h
Participantes Relacionados:		
CAROLINE FERNANDES DE PAULA ALMEIDA		30 h
GISELE MOL DA SILVA		30 h

Descrição da Atividade:	**Período Realização:**	**Carga Horária:**
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	15/12/2026 a 31/12/2026	10 h
Participantes Relacionados:		
GISELE MOL DA SILVA		10 h

Participantes da Ação de Extensão

Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão

Discentes com Planos de Trabalho

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
20242016997 - BERNARDO MORENO SANTANA	BOLSISTA INTERNO	ATIVO	01/05/2026	31/12/2026
20262007799 - EDUARDO ANTUNES MOREIRA	VOLUNTÁRIO	ATIVO	15/06/2026	31/12/2026
20252007973 - ELIS MARINA DE MOURA	VOLUNTÁRIO	ATIVO	12/05/2026	31/12/2026
20252016337 - EMILLY RICIERI DE SOUZA	VOLUNTÁRIO	ATIVO	08/06/2026	31/12/2026
20242003710 - ESTÊVÃO AUGUSTO MACEDO ROMANO	VOLUNTÁRIO	ATIVO	19/05/2026	31/12/2026
20262008277 - GUILHERME COIMBRA COELHO	VOLUNTÁRIO	ATIVO	05/05/2026	31/12/2026
20243011396 - ISABELLA DOS SANTOS GUIMARAES	VOLUNTÁRIO	ATIVO	01/05/2026	31/12/2026
20262007940 - ISADORA MARIA CUNHA OLIVEIRA DE AVILA PIMENTA	VOLUNTÁRIO	ATIVO	15/06/2026	31/12/2026
20253013634 - JOÃO MARTINS PESSOA	VOLUNTÁRIO	ATIVO	15/06/2026	31/12/2026
20252007820 - LAVINIA MIRANDA VIEIRA	VOLUNTÁRIO	ATIVO	08/06/2026	31/12/2026
20242003470 - MIGUEL FELIPE SILVA TOLEDO	VOLUNTÁRIO	ATIVO	05/05/2026	31/12/2026
20262008141 - RAFAEL DE ALENCAR COSTA FREITAS	VOLUNTÁRIO	ATIVO	05/05/2026	31/12/2026
20233006507 - RAISSA GONCALVES MARTINS	VOLUNTÁRIO	ATIVO	05/05/2026	31/12/2026
20242003694 - SAMUEL DIAS GOMES	VOLUNTÁRIO	ATIVO	05/05/2026	31/12/2026
20252007454 - SARA SILVA MEDEIROS	VOLUNTÁRIO	ATIVO	12/05/2026	31/12/2026

Ações das quais o PROJETO faz parte

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

Orçamento Detalhado

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
MATERIAL DE CONSUMO			
COLA ADESIVA PLA PARA IMPRESSORA 3D ANTI-WARP	R$ 30,00	3.0	R$ 90,00
ADESIVO INSTANTÂNEO PARA PLA	R$ 20,00	3.0	R$ 60,00
FILAMENTO PLA 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D	R$ 100,00	6.0	R$ 600,00
REVELADOR PARA ENSAIO POR LÍQUIDO PENETRANTE	R$ 60,00	2.0	R$ 120,00
REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE LÍQUIDO PENETRANTE	R$ 70,00	1.0	R$ 70,00
FILAMENTO PLA Silk 1,75MM PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA 3D	R$ 110,00	3.0	R$ 330,00
MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE FAVO DE MEL PARA CORTE A LASER	R$ 300,00	1.0	R$ 300,00
KIT DE EXTENSÃO PARA GRAVADOR E CORTADOR A LASER TTS PRO / SÉRIE TTS	R$ 600,00	1.0	R$ 600,00
TINTA DE CONTRASTE PARA ENSAIO POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS	R$ 80,00	2.0	R$ 160,00
PLUGUE MACHO	R$ 6,50	10.0	R$ 65,00
PLUGUE FÊMEA 10A	R$ 8,00	5.0	R$ 40,00
PLUGUE FÊMEA 20A	R$ 8,00	5.0	R$ 40,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE 13mm	R$ 13,00	1.0	R$ 13,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE 19mm	R$ 26,00	1.0	R$ 26,00
ABRAÇADEIRA	R$ 28,00	1.0	R$ 28,00
FITA ISOLANTE	R$ 10,00	3.0	R$ 30,00
COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO	R$ 20,00	2.0	R$ 40,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (Sensor de Flexão Resistivo (Flex Sensor / Bend Sensor))	R$ 68,00	11.0	R$ 748,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32E, utilizando a revisão de silício 3 (ECO V3) do chip ESP32)	R$ 80,00	1.0	R$ 80,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (Microprocessador Chip ESP32-C3)	R$ 60,00	1.0	R$ 60,00
SUB-TOTAL (MATERIAL DE CONSUMO)		63.0	R$ 3.500,00
Total:			R$ 3.500,00

Consolidação do Orçamento Solicitado

Descrição	DEDC	Fundação	Outros	Total Rubrica
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00
Total:	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00

Orçamento Aprovado

Descrição	DEDC
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
Total:	R$ 3.500,00

Arquivos

Descrição Arquivo
2026 JOÃO MARTINS PESSOA - Termo de compromisso
2026 JOÃO MARTINS PESSOA - Plano de atividades
2026 EMILLY RICIERI DE SOUZA - Plano de atividades
2026 GUILHERME COIMBRA COELHO - Plano de atividades
2026 LAVINIA MIRANDA VIEIRA - Plano de atividades
Termo de anuência para uso de recursos institucionais
Plano de atividades - BERNARDO MORENO SANTANA
2026 MIGUEL FELIPE SILVA TOLEDO - Plano de atividades
2026 ESTÊVÃO AUGUSTO MACEDO ROMANO - Plano de atividades
2026 EMILLY RICIERI DE SOUZA - Termo de compromisso
2026 ESTÊVÃO AUGUSTO MACEDO ROMANO - Termo de compromisso
Plano de atividades - ISABELLA DOS SANTOS GUIMARAES
Termo de compromisso - BERNARDO MORENO SANTANA
Termo de compromisso - ISABELLA DOS SANTOS GUIMARAES
2026 LAVINIA MIRANDA VIEIRA - Termo de compromisso
2026 RAFAEL DE ALENCAR COSTA FREITAS - Plano de atividades
2026 SAMUEL DIAS GOMES - Plano de atividades
2026 ELIS MARINA DE MOURA - Termo de compromisso
2026 GUILHERME COIMBRA COELHO - Termo de compromisso
2026 MIGUEL FELIPE SILVA TOLEDO - Termo de compromisso
2026 RAFAEL DE ALENCAR COSTA FREITAS - Termo de compromisso
2026 RAISSA GONÇALVES MARTINS - Termo de compromisso
2026 SAMUEL DIAS GOMES - Termo de compromisso
2026 SARA SILVA MEDEIROS - Termo de compromisso
2026 ELIS MARINA DE MOURA - Plano de atividades
2026 RAISSA GONÇALVES MARTINS - Plano de atividades
2026 SARA SILVA MEDEIROS - Plano de atividades
2026 EDUARDO ANTUNES MOREIRA - Plano de atividades
2026 ISADORA MARIA CUNHA OLIVEIRA DE AVILA PIMENTA - Plano de atividades
2026 EDUARDO ANTUNES MOREIRA - Termo de compromisso
2026 ISADORA MARIA CUNHA OLIVEIRA DE AVILA PIMENTA - Termo de compromisso

Descrição Arquivo
Email solicitando alteração de rubrica com resposta deferindo o pedido

Lista de Fotos

Foto	Descrição

Não há fotos cadastradas para esta ação

Lista de Departamentos Envolvidos na Autorização da Proposta

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		09/03/2026 16:16:06		-	SIM
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS		16/03/2026 17:20:32		-	SIM

Histórico do Projeto

Data/Hora	Situação
07/03/2026 11:06:25	CADASTRO EM ANDAMENTO
07/03/2026 14:43:09	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
16/03/2026 17:20:32	SUBMETIDA
25/03/2026 14:23:44	AGUARDANDO AVALIAÇÃO (GERAL)
13/04/2026 16:25:30	APROVADO COM RECURSOS
13/04/2026 22:50:31	COORDENAÇÃO ACEITOU EXECUÇÃO
13/04/2026 22:50:32	EM EXECUÇÃO

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - (31) 3319-7000 | Copyright © 2006-2026 - UFRN - vm-sig-app-06.infrati.cefetmg.br.inst06 - v4.17.0cefet180

PLANO DE TRABALHO Nº 503/2026 - DEDC (11.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 09:39)
FLAVIA DE PAULA DIAS
CONTADOR
DEDC (11.53)
Matrícula: ###882#0

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***503****, ano:* ***2026****, tipo:* ***PLANO DE TRABALHO****, data de emissão:* ***08/09/2026*** *e o código de verificação:* ***53c66bbcc1***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CÓPIA DE EDITAL Nº 47/2026 - DEDC (11.53)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de setembro de 2026.

Edital_2026-60_e_Resultado___Projetos-Extensao_vFinal_assinado.pdf

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

ARQUIVO PDF PROTEGIDO COM SENHA OU CORROMPIDO

Total de páginas: 24

(Download Disponível pelo Sistema)

Para visualizar este documento, entre no **Portal Público** em https://sig.cefetmg.br/public acesse a Consulta de Processos e encontre o **Documento de Ordem 12** na visualização do processo consultado.

Visualizar no Portal Público

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 09:39)
FLAVIA DE PAULA DIAS
CONTADOR
DEDC (11.53)
Matrícula: ###882#0

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 47, ano: 2026, tipo: CÓPIA DE EDITAL, data de emissão: 08/09/2026 e o código de verificação: d6bc3bc3ce

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

DESPACHO INFORMATIVO Nº 302/2026 - DEDC (11.53)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de setembro de 2026.

Prezado Senhor Diretor

Informamos que a presente solicitação se **refere à aquisição de materiais e consumíveis para prototipagem,** destinados ao uso na ação de extensão **PJ046-2026 ENCIMAT - Encontros Interdisciplinares de Materiais e Mostra de Materiais (Fase 4: Aperfeiçoamento).** A utilização desses materiais possibilitará o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de protótipos destinados às ações de divulgação científica e tecnológica. O pedido está devidamente detalhado no Formulário de Solicitação de Compra e Serviço (doc. 01).

O recurso financeiro para essa aquisição provém do Orçamento Aprovado, do Plano de Trabalho (doc. 11), contemplado por meio Edital nº 60/2026: Seleção pública para apoio a Projetos de Extensão (doc. 12), desta Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados à Material de Consumo.

O valor solicitado para esta aquisição é de R$ 3.499,88 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo respaldado pelo orçamento disponível, uma vez que o valor estimado para aquisição do material não ultrapassa os limites estabelecidos para dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de compras de baixo valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que a solicitação de recursos foi feita de acordo com a legislação vigente, e o processo foi instruído com os documentos pertinentes, disponíveis no site da Coordenação de Logística do CEFET-MG.

Assim sendo, solicitamos o encaminhamento deste processo às providências necessárias para atender à demanda. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 11:28)
ULISSES COTTA CAVALCA
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DEDC (11.53)
Matrícula: ###106#7

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **302**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **08/09/2026** e o código de verificação: **d3edf62bae**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO INFORMATIVO Nº 2234/2026 - DPG (11.54)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de setembro de 2026.

À

Divisão de Orçamento e Finanças

Ref: Processo 23062.046409/2026-91 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG)

Senhor Chefe,

Encaminhamos o presente processo e solicitamos informar:

1) a(s) natureza(s) de despesa, com subitem, e
2) valor já empenhado neste exercício de 2026, por dispensa de licitação, nessa(s) natureza(s) de despesa.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 14:32)
FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA
DIRETOR - TITULAR
DPG (11.54)
Matrícula: ###044#7

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 14:51)
LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DPG (11.54)
Matrícula: ###440#0

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2234**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **08/09/2026** e o código de verificação: **dbbbe482fa**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO INFORMATIVO Nº 152/2026 - DIOF (11.54.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 14 de setembro de 2026.

À
Divisão de Materiais e Patrimônio

Ref.: PROCESSO N° 23062.046409/2026-91 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG)

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos o presente processo e solicitamos o enquadramento contábil referente aos itens contantes no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO Nº 343 / 2026 - DEMAT (documento SIPAC n° 1).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/09/2026 09:28)
DENNER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA
TECNOLOGO-FORMACAO
DIOF (11.54.04.04)
Matrícula: ###979#6

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **152**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **72d93ccda5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ENQUADRAMENTO CONTÁBIL Nº 19/2026 - DIPAT (11.54.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 14 de setembro de 2026.

ENQUADRAMENTO CONTÁBIL

Da: Divisão de Patrimônio - DIPAT

Para: Divisão de Orçamento e Finanças

Assunto: Enquadramento Contábil - Ref. Processo **Nº 23062.046409/2026-91**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que os itens relacionados no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO Nº 343/2026 - DEMAT classificados como:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	CONTA CONTÁBIL
1 a 7	Filamento PLA de 1,75 mm para impressora 3D	Material de Consumo	Material de Consumo
8	Mesa de trabalho em formato de favo de mel para corte a laser	Material de Consumo	Material de Consumo
9	Kit de extensão para gravador e cortador a laser TTS Pro / Série TTS.	Material de Consumo	Material de Consumo
10	Cola adesiva para mesa de impressão 3D, Anti-Warp	Material de Consumo	Material de Consumo
11	Adesivo Instantâneo para PLA	Material de Consumo	Material de Consumo
12	Tinta de contraste para ensaio por partículas magnéticas	Material de Consumo	Material de Consumo
13	Revelador para ensaio por líquido penetrante	Material de Consumo	Material de Consumo

14	Plugue macho 2P, 10 A, 250 V~	Material de Consumo	Material de Consumo
15	Plugue fêmea 2P+T, 10 A, 250 V~	Material de Consumo	Material de Consumo
16	Plugue fêmea 2P+T, 20 A, 250 V~	Material de Consumo	Material de Consumo
17	Parafuso Autobrocante	Material de Consumo	Material de Consumo
18	Parafuso Autobrocante	Material de Consumo	Material de Consumo
19	Abraçadeira Denylon	Material de Consumo	Material de Consumo
20	Fita Isolante Elétrica	Material de Consumo	Material de Consumo
21	Sensor de Flexão Resistivo	Material de Consumo	Material de Consumo
22	Microprocessador módulo ESP32-WROOM-32 (DOIT, versão 30 pinos)	Material de Consumo	Material de Consumo
23	Microprocessador Chip ESP32-C3(super mini)	Material de Consumo	Material de Consumo

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/09/2026 13:39)
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
DIPAT (11.54.01.01)
Matrícula: ###789#8

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **ENQUADRAMENTO CONTÁBIL**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **2c2384cc8b**

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **PROCESSO: 23062.046409/2026-91**

DATA DA INFORMAÇÃO: **14/09/26**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	TOTAL	
1	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130,00	
2	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00	
3	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00	
4	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00	
5	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00	
6	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00	
7	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00	
10	339030-17 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34,94	
TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO – 339030-17		R$ 824,94	
VALOR TOTAL EMPENHADO NO EXERCÍCIO NA CLASSIFICAÇÃO			R$ 910,88

ITEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	TOTAL	
17	339030-24 MATERIA P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇOES	R$ 12,00	
18	339030-24 MATERIA P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇOES	R$ 19,02	
19	339030-24 MATERIA P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇOES	R$ 33,14	
TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO – 339030-24		R$ 64,16	
VALOR TOTAL EMPENHADO NO EXERCÍCIO NA CLASSIFICAÇÃO			R$ 64.311,85

ITEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	TOTAL	
8	339030-25 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R$ 349,00	
9	339030-25 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R$ 600,00	
11	339030-25 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R$ 75,00	
12	339030-25 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R$ 89,00	
13	339030-25 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R$ 87,00	
TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO – 339030-25		R$ 1.200,00	
VALOR TOTAL EMPENHADO NO EXERCÍCIO NA CLASSIFICAÇÃO			R$ 4.224,50

ITEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	TOTAL	
14	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 50,00	
15	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 25,00	
16	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 36,30	
20	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 27,00	
21	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 1.100,00	
22	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 86,24	
23	339030-26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 86,24	
TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO – 339030-26		R$ 1.410,78	
VALOR TOTAL EMPENHADO NO EXERCÍCIO NA CLASSIFICAÇÃO			R$ 19.900,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO **R$ 3.499,88**

RELATÓRIO Nº 58/2026 - DIOF (11.54.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2026 15:21)
DENNER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA
TECNOLOGO-FORMACAO
DIOF (11.54.04.04)
Matrícula: ###979#6

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***58****, ano:* ***2026****, tipo:* ***RELATÓRIO****, data de emissão:* ***14/09/2026*** *e o código de verificação:* ***83215ab5e3***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 835/2026 - DPG (11.54)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 14 de setembro de 2026.

À

Divisão de Orçamento e Finanças

Ref: Processo nº 23062.046409/2026-91 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENCIMAT - ENCONTROS INTERDISCIPLINARES DE MATERIAIS E MOSTRA DE MATERIAIS (FASE 4: APERFEIÇOAMENTO) (PG018-2023) (DEMAT - CEFET-MG)

Prezados Senhores,

Encaminhamos o processo em referência e, considerando o DESPACHO INFORMATIVO Nº 302 / 2026 - DEDC (doc. nº 13), informamos que autorizamos o comprometimento orçamentário para atendimento à demanda abaixo descrita:

Valor	R$3.499,88 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Código da ação	21B3
Subação	MAS2 - Materiais e serviços - Extensão
Área de execução	Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Descrição	Destina-se à aquisição de material de consumo para o Projeto de Extensão ENCIMAT

Não obstante o comprometimento orçamentário esteja autorizado, a DPG (Diretoria de Planejamento e Gestão) não entrou no mérito da análise dos documentos acostados aos autos ou de documentos pendentes para a referida contratação.

Frente ao exposto, informamos que a execução da dispensa de licitação está condicionada à análise que será realizada pela DIAQ e pelos saneamentos realizados pelo setor requisitante, com posterior conferência da DIAQ.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/09/2026 09:06)
FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA
DIRETOR - TITULAR
DPG (11.54)
Matrícula: ###044#7

(Assinado digitalmente em 15/09/2026 08:24)
LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DPG (11.54)
Matrícula: ###440#0

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **835**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO DECISÓRIO**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **889dd969ef**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA Nº 706/2026 - COFI (11.54.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 15 de setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Considerando a documentação apresentada no processo eletrônico 23062.046409 /2026-91 e os termos do despacho da Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG) aprovando o comprometimento orçamentário, **AUTORIZO,** na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS, a realização da despesa abaixo:

Valor	R$3.499,88 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Código da ação	21B3
Área de execução	Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Subação	MAS2 - Materiais e serviços - Extensão
Descrição da despesa	Destina-se à aquisição de material de consumo para o Projeto de Extensão ENCIMAT

Observações:

(Assinado digitalmente em 16/09/2026 06:58)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###180#8

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **706**, ano: **2026**, tipo: **AUTORIZAÇÃO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA**, data de emissão: **15/09/2026** e o código de verificação: **e6d441562d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 809/2026 - DIOF (11.54.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2026.

46409.26.pdf

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

ARQUIVO PDF PROTEGIDO COM SENHA OU CORROMPIDO

Total de páginas: 1

(Download Disponível pelo Sistema)

Para visualizar este documento, entre no **Portal Público** em https://sig.cefetmg.br/public acesse a Consulta de Processos e encontre o **Documento de Ordem 20** na visualização do processo consultado.

Visualizar no Portal Público

(Assinado digitalmente em 17/09/2026 09:21)
DENNER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA
TECNOLOGO-FORMACAO
DIOF (11.54.04.04)
Matrícula: ###979#6

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 809, ano: 2026, tipo: COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO, data de emissão: 17/09/2026 e o código de verificação: e0ac646dc2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO INFORMATIVO Nº 761/2026 - DIAQ (11.54.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 06 de outubro de 2026.

À Prefeitura,

Considerando que no termo de referência existem itens comuns, gentileza verificar se os possui em estoque e se é possível ofertar para o requisitante.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 16:15)
GUSTAVO ALEXANDER GOMES SOARES DE MELLO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIAQ (11.54.01.02)
Matrícula: ###582#6

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **761**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **e831e06f22**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PREFEITURA

DESPACHO INFORMATIVO Nº 112/2026 - PREF (11.54.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 23 de outubro de 2026.

Prezados (as),

Em análise à solicitação, consultamos os estoques institucionais e informamos que os mesmos estão sem disponibilidade dos materiais solicitados.

Considerando o baixo valor da aquisição, buscou-se viabilizar a compra por meio mais direto, mediante a solicitação de um suprimento de fundos especifico para se utilizado no do cartão corporativo da Prefeitura. Contudo, a liberação do suprimento foi indeferida, impossibilitando a aquisição dos materiais por essa modalidade.

Diante do exposto, restituímos o processo para prosseguimento dos trâmites necessários à contratação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 09:52)
FERNANDO GONTIJO BERNARDES JUNIOR
CHEFE - TITULAR
PREF (11.54.02)
Matrícula: ###496#9

Nos termos da Lei nº 15.521, de 24 de setembro de 2026, publicada no DOU de 25 de setembro de 2026, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) foi transformado em Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais (UFCIMG).

Processo Associado: 23062.046409/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **112**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **fcbac6b0f0**